TC 028.108/2017-5

Tipo: Processo de contas anuais do exercício de 2016.

Unidade jurisdicionada: Secretaria Executiva do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (SE/MAPA).

Responsáveis: Alexandre Gedanken (428.213.204-34), Alexandre Pontes Pontes (691.905.770-00), Aline Elaine de Lima Fagundes (603.151.641-15), Andre Meloni Nassar (162.862.858-81), Arno Jerke Júnior (765.670.441-87), Caio Tibério Dornelles da Rocha (228.546.570-04), Dayvson Franklin de Souza (614.110.942-04), Eumar Roberto Novacki (781.595.981-49), Francisco de Assis da Silva Lopes (039.228.158-98), Germinio Zanardo Júnior (076.464.308-89), Guilherme Henrique Figueiredo Marques (010.260.187-90), João Paulo Ramos dos Santos (003.165.341-37), Jorge Caetano Júnior (565.790.556-34), José Rodrigues Pinheiro Doria (432.309.116-87), Keila Iwasse Evangelista (918.923.331-04), Laércio Roberto Lemos de Souza (124.085.224-04), Luis Eduardo Pacifici Rangel (783.696.061-72), Luizevane Soares da Silva (704.505.601-04), Marcelo Cabral Santos (221.803.858-70), Márcio Candido Alves (528.909.531-49), Marcus Vinícius Severo de Souza Pereira (149.470.051-49), Maria Emília Mendonça Pedrosa (341.358.801-00), Marlon Carvalho Cambraia (300.013.663-00), Neri Geller (411.903.351-15), Odilson Luiz Ribeiro e Silva (258.260.776-20), Pedro Alves Correa Neto (646.146.031-49), Sávio Rafael Pereira (318.944.536-20), Tânia Mara Garib (108.829.951-20), Tatiana Lipovetskaia Palermo (227.553.608-60) e Wilson Vaz de Araujo (323.686.409-59).

Procurador: não há.

Interessado em sustentação oral: não há.

Proposta: mérito.

INTRODUÇÃO

1. Cuidam os autos de processo de contas anuais da Secretaria Executiva do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SE/MAPA, relativo ao exercício de 2016.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 60249645.

2. A prestação de contas está organizada de forma individual, conforme classificação constante do art. 5º da Instrução Normativa – TCU 63/2010 e do anexo I à Decisão Normativa – TCU 156/2016, considera as informações sobre a gestão da SE/MAPA e foi apresentada ao Tribunal por meio do Sistema e-Contas. O Relatório de Gestão foi oportunamente publicado no Portal TCU.

3. As peças de responsabilidade do Órgão de Controle Interno foram apresentadas pela Secretaria Federal de Controle Interno (SFC), que ressalvou as contas de dois gestores do Ministério (Matriz, peça 8) e concluiu pela regularidade em relação às contas dos demais gestores (peças 5 a 7).

EXAME TÉCNICO

I. Conformidade das peças que compõe o processo

4. O Relatório de Gestão elaborado pela SE/MAPA (peça 1) contempla, de modo geral, o conteúdo obrigatório exigido pelas normas aplicáveis às contas de 2016, em especial pelas "Orientações para preenchimento Relatório de Gestão 2016 MAPA". Referido documento foi aprovado após discussões e negociações entre TCU (Secex Ambiental) e SE/MAPA, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 7º da Decisão Normativa – TCU 154/2016, e integram o trabalho de customização das contas anuais realizado anualmente pela Secretaria (ata de reunião, peça 11).

5. Foram incorporados ao processo, ainda, o rol de responsáveis, o relatório de atividades correicionais e as declarações exigidas (peças 2-4), bem como as peças de responsabilidade do Órgão de Controle Interno (peças 5-8) e o Pronunciamento Ministerial (peça 9).

6. A Auditoria Anual de Contas realizada pela SFC observou o escopo de auditoria definido em conjunto com a Secex Ambiental (ata de reunião, peça 10), tendo sido elaborada a Matriz de Responsabilização com as informações acerca dos achados que fundamentaram a Certificação pela Regularidade com Ressalvas de dois gestores (peça 8).

II. Rol de responsáveis

7. Ao longo do exercício de 2016, a estrutura regimental do MAPA foi disciplinada pelos Decretos 8.492/2015, 8.701/2016 e 8.852/2016.

8. Por meio do Decreto 8.492/2015, foram extintas a Secretaria de Produção e Agroenergia e a Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Cooperativismo, sendo criada a Secretaria de Integração e Mobilidade Social e a Secretaria do Produtor Rural e Cooperativismo.

9. Por meio do Decreto 8.701/2016, essas duas Secretarias foram extintas, sendo criada a Secretaria de Mobilidade Social, do Produtor Rural e do Cooperativismo.

10. Por meio do Decreto 8.852/2016, o Departamento de Gestão Interna e o Departamento de Gestão Estratégica foram transformados no Departamento de Administração. São departamentos subordinados à Secretaria Executiva e exercem as mesmas funções da antiga Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração (SPOA).

11. O Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA) foi extinto mediante a edição da Medida Provisória 696, de 2/10/2015, posteriormente convertida na Lei 13.266/2016, de forma que a pasta do MPA foi recolocada na condição de secretaria vinculada ao MAPA, sob a alcunha de Secretaria de Aquicultura e Pesca (SAP), por meio do Decreto 8.701/2016. Porém, por meio do Decreto 9.004/2017, de 13 de março de 2017, a SAP foi transferida para o Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços (MDIC). Por fim, por meio da Lei 13.502, de 1º de novembro de 2017, foi recriada a Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca, órgão integrante da Presidência da República.

12. O rol de responsáveis completo consta da peça 2 e do Anexo I desta instrução.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 60249645.

III. Processos conexos e contas de exercícios anteriores

13. Os processos de contas de exercícios anteriores e os processos conexos são:

TC	Tipo	Situação	Deliberação
033.104/2016-6	Prestação de contas 2015	arquivado	Ac. 9.622/2017-TCU-2ª Câmara: julgou as contas regulares e regulares com ressalva
030.058/2015-5	Prestação de contas 2014	arquivado	Ac. 6.394/2016-TCU-1ª Câmara: julgou as contas regulares e regulares com ressalva
019.764/2014-6	Prestação de contas 2013	arquivado	Ac. 6.164/2015-TCU-1ª Câmara: julgou as contas regulares e regulares com ressalva
022.428/2013-5	Prestação de contas 2012	arquivado	Ac. 8.355/2018-TCU-2ª Câmara: julgou as contas regulares e regulares com ressalva
034.814/2016-7	Representação da UT	Julgado, aguardando notificações	Ac. 2.581/2018-TCU-Plenário
013.179/2016-0	Relatório de Levantamento operacional no Sistema de Crédito Rural – SNCR	arquivado	Ac. 1.708/2017-TCU-Plenário
021.468/2018-4	Auditoria na Fiscalização Agropecuária Federal	Em análise na Unidade Técnica	
034.498/2018-4	Monitoramento do Acórdão 1.999/2016-TCU-Plenário, expedido no TC 017.437/2015-6	Em análise na Unidade Técnica	

14. Nas contas do exercício anterior (TC 033.104/2016-6), foram julgadas regulares com ressalva as contas de Maria Emilia Mendonca Pedrosa, Secretária Executiva, e de Luizevane Soares da Silva, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração e Diretor de Gestão Interna. As contas dos demais responsáveis foram julgadas regulares com quitação plena.

15. Em 2016, a Sr. Maria Emilia Mendonca Pedrosa ocupou o cargo de Secretária Executiva até 22/5/2016 e o Sr. Luizevane Soares da Silva ocupou o cargo de Diretor do Departamento de Gestão Interna até 12/5/2016. As ressalvas de 2015 foram:

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 60249645.

- Constatação 1.1.4.1 - Realização de obras na sede da Escola Nacional de Gestão Agropecuária – Enagro sem que houvesse amparo contratual, tanto em relação ao objeto quanto ao local de sua execução.
- Constatação 1.1.4.2 - Ausência de projetos elaborados pela área competente do MAPA para subsidiar a execução de serviços de engenharia e realização de pagamentos sem comprovação da prestação dos serviços pela empresa contratada.
- Constatação 1.1.5.6 - Atraso na utilização de solução em tecnologia da informação (MAPAVITRO) para apoio ao planejamento de demandas, planejamento da contratação, gestão de contratos e controle de faturamento e dependência de um único fornecedor para atualização da solução.

16. Esses assuntos, tratados nas contas do exercício anterior, não foram abordados pelo MAPA e pela CGU nestas contas e não influenciam o mérito das contas dos responsáveis deste processo.

17. Nas contas do exercício de 2012 (TC 022.428/2013-5), julgadas recentemente na sessão de 11/9/2018, foi feita audiência dos responsáveis por ter ocorrido o reconhecimento de dívida de R$ 316 milhões com Banco do Brasil, sem cobertura orçamentária e, por conseguinte, sem a necessária autorização legal para assunção de dívida, referentes a gestão de contratos do Funcafé de 2001 a 2012. Os responsáveis envolvidos tiveram suas contas julgadas regulares com ressalvas.

18. O TC 034.814/2016-7 refere-se a representação da Unidade Técnica acerca de possíveis irregularidades concernentes à alocação de recursos do Funcafé no Banco do Brasil, no valor de R$ 1 bilhão, ocorrida no exercício de 2013, com indícios de que os agentes financeiros não foram tratados com isonomia. Feitas as audiências dos responsáveis, o processo foi instruído no mérito pela unidade técnica e julgado por meio do Acórdão 2.581/2018-TCU-Plenário, que considerou a representação parcialmente procedente e acatou parcialmente as razões de justificativa apresentadas pelos responsáveis.

19. Os processos conexos acima referidos não fazem referência a atos e fatos ocorridos no período de gestão em análise e não são capazes de influenciar o mérito das contas dos responsáveis deste processo.

IV. Resultados da gestão e dos objetivos estratégicos

20. A execução orçamentária do MAPA em 2016 totalizou cerca de R$ 14,3 bilhões. O quadro abaixo relaciona os programas e ações de maior impacto financeiro:

Programas		**Ações**	
Nome do programa	R$	Nome da ação	R$
0089 - Previdência de Inativos e Pensionistas da União	1.725.009.302,18	0181 - Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis	1.725.009.302,18
0901 - Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	99.342.302,04	0022 - Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais	99.342.302,04
2028 - Defesa Agropecuária	216.136.722,33	214W - Implementação da Defesa Agropecuária	154.219.771,64
		214Y - Fortalecimento do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária – Suasa	39.171.544,98
		Outras	22.745.405,71

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 60249645.

2042 - Pesquisa e Inovações para a Agropecuária	344.648.166,94	20Y6 - Pesquisa e Desenvolvimento de Tecnologias para a Agropecuária	236.174.626,02
		213S - Assistência Técnica e Extensão Rural para o Produtor Rural	29.491.877,89
		8924 - Transferência de Tecnologias Desenvolvidas para a Agropecuária	50.110.442,93
		Outras	28.871.220,10
2052 - Pesca e Aquicultura	35.307.163,56	Outras	35.307.163,56
2069 - Segurança Alimentar e Nutricional	220.647.501,81	2798 - Aquisição e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar para Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional	210.816.264,99
		Outras	9.831.236,82
2077 - Agropecuária Sustentável	5.756.503.103,43	0A27 - Equalização de Juros nos Financiamentos ao Agronegócio Café (Lei nº 8.427, de 1992)	142.260.567,27
		0012 - Financiamentos ao Agronegócio Café (Lei nº 8.427, de 1992)	4.170.893.103,70
		0300 - Subvenção Econômica para Garantia e Sustentação de Preços na Comercialização de Produtos Agropecuários (Lei nº 8.427, de 1992)	124.825.386,12
		099F - Concessão de Subvenção Econômica ao Prêmio do Seguro Rural (Lei nº 10.823, de 2003)	398.583.921,39
		20ZV - Fomento Ao Setor Agropecuário	581.998.599,12
		2130 - Formação de Estoques Públicos - AGF	252.507.893,97
		2161 - Produção e Divulgação de Informações Meteorológicas e Climatológicas	31.079.234,82
		Outras	54.354.397,04
2105 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	5.920.835.183,11	09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	259.138.409,44
		20TP - Pessoal Ativo da União	4.983.263.920,06
		2000 - Administração da Unidade	290.583.891,74
		2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	120.025.817,23
		2012 - Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares	208.781.693,60
		Outras	59.041.451,04
Outros Programas	18.538.430,48	Outras ações	18.538.430,48
Total Programas	**14.336.967.875,88**	**Total Ações**	**14.336.967.875,88**

Fonte: Siafi Operacional; Transação Conor; Valores empenhados liquidados; Órgão Superior 22000.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 60249645.

21. O relatório de gestão contém tópicos específicos sobre dois objetivos estratégicos, abordados a seguir.

Assegurar à sociedade insumos e produtos agropecuários e pesqueiros conformes e seguros ao consumo (peça 1, p. 25-33)

22. Esse objetivo estratégico relaciona-se diretamente com os programas 2028 e 2052 (vide quadro anterior).

23. Foram apresentadas informações sobre a importância do agronegócio para o país, o papel do Brasil como produtor e exportador de alimentos e dados sobre o consumo, produção e exportação.

24. Em síntese, as ações relacionadas abaixo contribuíram para o cumprimento do objetivo estratégico no exercício:

- Plano de Defesa Agropecuário (PDA), iniciado em 2016, com ações voltadas para a simplificação de procedimentos de registro de produtos de origem animal; elaboração do regulamento para estabelecer os critérios de qualidade mínima para a classificação dos produtos hortícolas e demais perecíveis; inclusão de mais quatorze estados no status de reconhecimento pela Organização Mundial de Saúde Animal (OIE) como Zona Livre da Peste Suína Clássica; registro de 277 novos agrotóxicos e afins; dentre outras;
- Pesquisa agropecuária: a Embrapa desenvolveu 1.390 projetos em 2016, dentre finalizados e em andamento, sendo que 46% deles foram parcialmente custeados por fontes externas;
- A Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira (Ceplac) gerou significativo conhecimento sobre pragas entomológicas do cacaueiro instaladas entre 2014 e 2016 na região nordeste;
- Nos assuntos de pesca e aquicultura, destacou-se: apoio ao projeto de pesquisa e inovação tecnológica para a aquicultura; aperfeiçoamento do Sistema de Registro Geral da Atividade Pesqueira (SISRGP); incorporação de quatro laboratórios da Rede Nacional de Laboratórios – Renaqua;
- Implementação de 187 projetos de fomento com foco em Boas Práticas Agropecuárias (BPA), com 26.071 produtores beneficiados diretamente;
- Implantação em nível nacional do Plano de Agricultura de Baixa Emissão de Carbono (Plano ABC), que já investiu no campo em torno de R$ 13,2 bilhões de reais, com um total de 28,5 mil contratos firmados com produtores rurais; e
- Implementação do Programa de Produção Integrada de Sistemas Agropecuários em Cooperativismo e Associativismo Rural (Pisacoop).

25. Durante a revisão do planejamento estratégico, foram identificados problemas pendentes de solução, como: a morosidade no andamento dos processos; o longo tempo de resposta para o registro de defensivos e para a análise de exportação; a complexidade em registros e excesso de documentação para liberação de pagamentos e para a liberação de exportação.

26. Principais desafios para 2017:

- Aprimorar a política de defesa agropecuária, principalmente no que se refere à modernização da legislação do setor e à desburocratização de procedimentos;
- Fortalecer o Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (Suasa);
- Modernizar o Sistema de Vigilância Agropecuária Internacional (Vigiagro);
- Priorizar a alocação de recursos orçamentários da LOA 2017 nas ações que impactam a execução do objetivo estratégico, assim como buscar o aporte de dotação orçamentaria à LOA, principalmente para possibilitar gastos em investimento, que vem sofrendo redução ao longo dos anos; e

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 60249645.

- Redimensionar a força de trabalho do Ministério, a partir de método e critério técnico.

Aumentar a competitividade dos produtos da agropecuária brasileira no mercado interno e externo (peça 1, p. 33-40)

27. Esse objetivo estratégico relaciona-se diretamente com o programa 2077 (vide quadro anterior).

28. Nas últimas décadas, a agricultura brasileira modernizou-se, elevando os níveis de produtividade. Para garantir esse desenvolvimento, os esforços do Ministério devem permitir a redução de custos para escoamento da produção, a ampliação de mercados, a busca de mecanismos de aumento sustentável da produção, da produtividade e da agregação de valor, e a garantia de preço acessível ao consumidor.

29. Entre 2013 e 2016, os financiamentos para reforma, modernização e construção de novos armazéns, no setor privado corresponderam a R$ 6,3 bilhões. Na esfera pública, a ampliação da capacidade estática de armazenagem não apresentou evolução, sobretudo em 2016, por restrições orçamentárias e por dificuldades apresentadas pelo executor do contrato.

30. Um dos objetivos principais que tem orientado a atuação do Ministério é aumentar a participação brasileira no comércio internacional dos produtos agrícolas, que em 2016 correspondia a 6,8%. Nesse sentido, foram negociados acordos de comércio visando a redução de barreiras sanitárias, fitossanitárias e tarifárias.

31. A atuação em negociações sanitárias e fitossanitárias levou à reabertura do mercado para 22 produtos em 17 países, com destaque para carne bovina *in natura* para os Estados Unidos, carne de aves termicamente processadas para a Coréia do Sul, carne de aves e suína para o Vietnã e carne bovina termicamente processada para o Japão.

32. Por meio da Câmara de Comércio Exterior (Camex), foram feitos ajustes na tarifa de exportação de alguns produtos, visando resguardar a competitividade da produção brasileira frente ao produto importado e garantir o abastecimento do mercado em casos de redução da oferta do produto nacional.

33. Foram instaladas 522 unidades de estações meteorológicas no exercício, lembrando que o dado meteorológico é um insumo básico no zoneamento agroclimático.

34. Houve um crescimento de 5% nas operações de crédito rural, comparado com o exercício anterior.

35. Não ocorreram Aquisições do Governo Federal (AGF), pois os preços de mercado permaneceram acima dos preços mínimos. Os valores executados na ação 2130 - Formação de Estoques Públicos - AGF referem-se principalmente a armazenagem e transporte de produtos.

36. Principais desafios para 2017, quanto ao desempenho da participação brasileira no comércio agrícola internacional:

- manter a participação dos produtos brasileiros nos mercados já consolidados;
- desobstruir possíveis barreiras tarifárias e não tarifárias;
- buscar as exportações de produtos de maior valor agregado, atingindo uma parcela significativa do comércio agrícola internacional, atualmente não alcançada;
- manter as negociações sanitárias e fitossanitárias;
- intensificar as ações dos adidos agrícolas na prestação de apoio técnico para a evolução de negociações de interesse do agronegócio brasileiro no exterior.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 60249645.

37. Principais desafios para 2017, quanto ao desenvolvimento de uma produção agropecuária com sustentabilidade:

- geração e difusão de tecnologias ambientalmente adequadas;
- estruturação de sistemas de informações agroambientais integrados;
- aplicação de instrumentos econômicos que possam minimizar as externalidades negativas do setor;
- manutenção das políticas existentes, como zoneamento climático, seguro rural, políticas de regulação de preços, abastecimento, concessão de crédito rural e Plano ABC.

V. Planejamento Estratégico (peça 1, p. 61-63)

38. O primeiro ciclo de planejamento estratégico do Mapa iniciou-se em 2006 e foi concluído em dezembro de 2015. O segundo ciclo refere-se ao período 2016-2019 e é resultado do trabalho de revisão do ciclo anterior. Houve a melhoria no escopo e definição de metas de alguns indicadores estratégicos. Buscou-se o alinhamento do Planejamento Estratégico ao Plano Plurianual – PPA e ao Orçamento do órgão.

39. O Relatório de Avaliação dos Resultados 2006-2015 estava sendo finalizado e seria validado pelo Secretário Executivo.

VI. Gestão das multas aplicadas em decorrência da atividade de fiscalização (peça 1, p. 64-65)

40. A gestão de arrecadação de multas se encontra em fase de construção e é operacionalizada pela Secretaria de Defesa Agropecuária (SDA) e pelas Superintendências Federais de Agricultura (SFAs).

41. A estrutura para arrecadar as multas aplicadas é própria, por meio do Sistema Integrado de Controle de Arrecadação (Sicar). As SFAs são responsáveis pela aplicação e cobrança das multas e pelo encaminhamento dos processos à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), com vistas à inscrição das multas não pagas na Dívida Ativa da União (DAU).

42. Em outubro de 2015, a SDA iniciou o acompanhamento da gestão das multas, principalmente aquelas aplicadas no período 2010/2012, pela eminência de prescrição. Como resultado, ao longo de 2016, as multas pendentes de atualização no sistema foram reduzidas de 10,6% para 3,5% do total.

43. Dentre as informações apresentadas no relatório de gestão sobre as multas, destaca-se que entre 2014 e 2016 foram aplicadas 18.744 multas com valor de R$ 201 milhões, sendo pago R$ 67 milhões (33%).

VII. Constatações da CGU

44. Conforme os trabalhos desenvolvidos pela CGU, as constatações que subsidiaram a certificação pela regularidade com ressalvas foram:

Responsável			Ressalva	
Nome	CPF	Cargo	Código	Nome
Luis Eduardo Pacifici Rangel	783.696.061-72	Secretário de Defesa Agropecuário	5.2.2.2	Falhas nas ações de monitoramento da atuação das SFA no âmbito das atividades de fiscalização/inspeção nas áreas de produtos de origem animal e

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 60249645.

				vegetal, contribuindo com falhas graves identificadas na SFA/PR.
Dayvson Franklin de Souza	614.110.942-04	Secretário de Aquicultura e Pesca	2.2.2.1	Não implementação de melhorias no RGP suficientes para mitigar a ocorrência de irregularidades detectadas pela CGU, contribuindo com o prejuízo potencial de R$ 952,4 milhões em pagamentos do seguro desemprego ao pescador artesanal.

Escopo da análise do Relatório da CGU

45. Considerando a extensão do relatório da CGU, as constatações e informações foram avaliadas na planilha "Matriz de definição de escopo para análise da prestação de contas", Anexo II desta instrução, com a finalidade de tornar mais objetiva a seleção dos itens a serem tratados na instrução.

46. Não houve distinção entre informação ou constatação. Para a seleção dos itens, foram utilizados critérios de impacto, probabilidade, risco, relevância e materialidade.

47. Sempre que possível, foi realizado o agrupamento de itens em um único tópico da instrução, conforme descrito no Anexo III.

Não implementação de melhorias no Registro Geral da Atividade Pesqueira – RGP (peça 5, p. 44-52)

48. O Registro Geral da Atividade Pesqueira (RGP), categoria pescador artesanal, visa cadastrar pessoas físicas para o exercício da atividade pesqueira, com fins comerciais, de forma autônoma ou em regime de economia familiar. O registro é requisito para o recebimento do Seguro Desemprego ao Pescador Artesanal (SDPA), também chamado de Seguro-Defeso.

49. O SDPA consiste em pagamento aos pescadores artesanais profissionais que possuam como exclusiva fonte de renda a atividade pesqueira e que, por isso, recebem tal pagamento, durante o período em que a atividade pesqueira fica proibida, para fins de preservação das espécies.

50. Em 2016, foram gastos R$ 1.443.599.579,43 nessa ação, o que representa cerca de 10% da execução orçamentária do MAPA nesse exercício. Esses recursos, no entanto, não integram o orçamento do MAPA, pois são executados pelo Ministério do Trabalho e Emprego, por meio da ação 00H4 – Seguro Desemprego, Programa 2071 - Promoção do Trabalho Decente e Economia Solidária. Os pagamentos são feitos por meio de transferência da UG Executora 380916 - Coordenação-Geral de Recursos do FAT/MTE, gestão 00001 - Tesouro Nacional, à Caixa Econômica Federal, mediante a natureza de despesa detalhada 33901003 - Seguro Desemprego - FAT - Pescador Artesanal. O programa contava com quase um milhão de inscritos.

51. A CGU vem acompanhando o tema desde 2012 e propondo melhorias com o intuito de diminuir as fragilidades constatadas. Em dezembro de 2015 foi encaminhado ao Ministério o Relatório de Acompanhamento da Execução de Programa de Governo (RAc) 10/2015 – Registro Geral da Atividade Pesqueira, para que fossem adotadas as medidas em relação às recomendações pendentes de atendimento.

52. Esse relatório é o resultado de trabalho realizado pela CGU em 67 municípios com 1.423 beneficiários entrevistados, em que foram colhidas evidências de que cerca de 70% dos beneficiários não atendem as regras para inscrição no programa devido a diversos fatores, tais como o fato de não

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 60249645.

exercerem a atividade pesqueira, a exercerem para fins de subsistência ou apenas para complemento da renda.

53. O Ministério apresentou resposta ao primeiro envio do RAc em 21 de dezembro de 2015, por meio do Ofício nº 674/2015 – SEMOC/MPA, que informou que estava em andamento a produção de instrução normativa para regulamentar o Decreto 8.425/2015, que criou três subdivisões de categorias de pesca artesanal (exclusiva, principal e subsidiária). Além disso, foi informada a publicação da Portaria 226, de 21 de outubro de 2015, que instituía o Grupo de Trabalho Interministerial - GTI, com o objetivo de revisar procedimentos e atos normativos referentes à concessão do benefício de seguro desemprego durante o período de defeso, ao pescador profissional artesanal, incluídos procedimentos para o recadastramento.

54. Entretanto, não houve a implementação das providências informadas (revisão dos procedimentos e dos atos normativos). Os gestores atribuíram a falta de ação às modificações no corpo técnico da equipe responsável pelo Sistema do RGP. Por meio do Ofício 72/2016/GAB-SAP-MAPA de 18 de novembro de 2016, informou que haviam sido exonerados muitos servidores comissionados que detinham o conhecimento do RGP, quando da transferência das competências do Ministério da Pesca e Aquicultura – MPA para o MAPA, o que dificultou a adoção das medidas necessárias para o atendimento das recomendações.

55. Posteriormente, em dezembro de 2016, foi encaminhado ao Ministério o Relatório de Avaliação da Execução de Programas de Governo do Registro Geral da Atividade Pesqueira (RGP) – RAv 9/2016, que consolidou a avaliação da CGU sobre o tema e agregou o resultado das fiscalizações de mais 892 pessoas. Não houve variação significativa quanto aos resultados já apresentados no RAc 10/2015, sendo o percentual de irregularidades encontrado de 66%.

56. Conforme informações apresentadas pelo Ministério, foi publicada a Portaria SE/MAPA 346, de 8 de fevereiro de 2016, que aprovou o plano de ação "Pescador Legal", em função da necessidade de atendimento às recomendações contidas nos Relatórios de Auditoria da CGU e no Acórdão 1.999/2016-TCU-Plenário. Este acórdão foi exarado pelo Tribunal nos autos do TC 017.437/2015-6, que trata de auditoria realizada pela Secex/RN na então Superintendência Federal do Ministério da Pesca e Aquicultura no Rio Grande do Norte (SFPA/RN) no tocante à inscrição e à manutenção das licenças de pescador profissional artesanal no RGP. O Acórdão trouxe recomendações dirigidas ao MAPA que visam aprimorar os sistemas de gestão do RGP.

57. Em continuação, o gestor informa que foi iniciado o desenvolvimento do SICAN - Sistema de Cadastro do Produtor Rural e demais Agentes para a recepção dos registros de pescadores, visando ao recadastramento nacional. Para este recadastramento foi previsto que o Sistema estivesse apto à realização de cruzamentos de dados e verificações de informações junto a outros cadastros oficiais de governo, conforme previsto no Decreto 8.967/2017, de 23 de janeiro de 2017. Conforme mencionado, em março de 2017 a SAP foi transferida para o MDIC. Afirma o gestor que em meados de abril foi concluído o desenvolvimento do SICAN, faltando apenas a integração com as demais bases de dados governamentais para as quais fez-se a necessária gestão junto aos demais órgãos para sua liberação.

58. Em sua análise, a CGU fez uma avaliação do plano de ação apresentado pelo Ministério para atender as recomendações dos órgãos de controle (peça 5, p. 51):

> O Plano de Ação "Pescador Legal", aprovado por meio da Portaria SE/MAPA nº 346, de 08/02/2017, objetiva sanar os problemas identificados. Tal plano contempla a previsão de 27 ações para a regularização do Sistema no período de 15/08/2016 a 8/12/2017. Segundo informações da Unidade, dentre as ações concluídas entre agosto de 2016 e fevereiro de 2017, estão a "análise e diagnóstico da situação do Registro Geral da Atividade Pesqueira", "Construção de Modelo de Recadastramento dos Pescadores Profissionais Artesanais" e "Levantamento dos Requisitos do SICAN".

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 60249645.

> Essas ações são compostas de reuniões, tratativas e levantamentos, etapas iniciais e de planejamento para implementação das recomendações, e por si só não são suficientes para sanar as irregularidades apontadas pela CGU, tal como a relacionada à divulgação local nos municípios mais críticos das regras do registro e das situações consideradas irregulares, tendo em vista o índice de irregularidades encontrado em alguns municípios e cientificados à Unidade.
>
> As ações relacionadas ao início de recadastramento nos Estados, elaboração de plano e manual de fiscalização com a respectiva capacitação; início das fiscalizações e videoconferências semanais por região estavam previstas para ocorrer de 13 de fevereiro a 4 de dezembro de 2017; entretanto devido à transferência da Unidade para o Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços, por meio do Decreto nº 9.004/2017, o Projeto Pescador Legal apresenta atraso na execução.
>
> Assim, à exceção de reuniões realizadas em 2016, as informações prestadas pela Unidade referem-se a ações previstas a partir do exercício de 2017, decorrentes do lançamento do projeto "Pescador Legal" elaborado em razão de determinação do TCU contida no Acórdão nº 1.999/2016. Tais ações realizadas por meio do Plano de Ação Pescador Legal não foram suficientes para sanar nenhuma das recomendações até 13 de março de 2017, data em que foi publicado o Decreto nº 9.004/2017 transferindo a Secretaria de Aquicultura e Pesca do MAPA para o MDIC.

59. Conforme relatado pela CGU, desde 2012 aquele órgão vem acompanhando o tema e propondo melhorias nos sistemas do RGP. Não seria de se esperar que os problemas estruturais dessa política fossem resolvidos no espaço de pouco mais de um ano em que a Secretaria de Aquicultura e Pesca – SAP ficou subordinada ao MAPA. A própria CGU entende que "houve dificuldades adicionais devido às modificações administrativas vivenciadas pela SAP/MAPA aliadas à diminuição do número de servidores responsáveis pela área" (peça 5, p. 52). Ainda assim, foi elaborado um plano de ação, com algumas ações implementadas, demonstrando uma preocupação de melhoria do processo.

60. Ainda que o MPA tenha sido extinto em outubro de 2015, o cargo de Secretário de Aquicultura e Pesca do MAPA foi ocupado somente em 2/5/2016, pelo Sr. Marlon Carvalho Cambraia, que permaneceu na função somente até 11/5/2016. A função continuou vaga até ser ocupada em 3/8/2016 pelo Sr. Dayvson Franklin de Souza, o qual permaneceu até o final daquele exercício.

61. A CGU propõe o julgamento regular com ressalvas das contas desse responsável, pela seguinte conduta (peça 8, p. 1):

> Atuação insuficiente do Gestor no que se refere à adoção de providências para o aperfeiçoamento do Sistema do Registro Geral da Atividade Pesqueira e para melhorias na gestão do RGP, com vistas a aumentar sua confiabilidade, por meio da criação de mecanismos de fiscalização e de verificação da veracidade das informações prestadas pelos inscritos, em que pesem os indícios de que o processo de registro possui nível inaceitável de irregularidades.
>
> Dentre as principais medidas que deveriam ser adotadas, devido ao alto índice de irregularidades encontrados no pagamento do Seguro Desemprego ao Pescador Artesanal (66% de irregularidade), estão a criação de mecanismos para responsabilização das entidades representativas dos pescadores, inclusive com articulações com MTE; suspensão dos registros retroativos que foram realizados de forma irregular; e divulgação local nos municípios mais críticos visando esclarecer as regras para inscrição no RGP.

62. Considerando que a SAP ficou subordinada ao MAPA por pouco mais de um ano, e que o Sr. Dayvson Franklin de Souza esteve à frente dessa Secretaria somente a partir de 3/8/2016; considerando as dificuldades advindas da incorporação de funções pertencentes a outro Ministério, da falta de pessoal e da exoneração de servidores comissionados que detinham o conhecimento do RGP; considerando que foram adotadas algumas ações para atender as recomendações da CGU e do TCU, ainda que de forma insipiente, como o desenvolvimento do SICAN e a elaboração de plano de

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 60249645.

trabalho, por meio da Portaria SE/MAPA 346/ 2016, entende-se desnecessária a imputação de ressalva nas contas do Sr. Dayvson Franklin de Souza por estes fatos.

63. O assunto está sendo analisado no TC 034.498/2018-4, referente ao primeiro monitoramento das deliberações prolatadas no Acórdão 1.999/2016-TCU-Plenário, expedido no âmbito do TC 017.437/2015-6, retromencionado.

Fragilidades no Gerenciamento do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária – SUASA (peça 5, p. 53-59)

64. O MAPA é a Instância Central e Superior do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária – SUASA, regulamentado pelo Decreto 5.741/2006.

65. O SUASA é o sistema de inspeção, organizado de forma unificada, descentralizada e integrada entre a União (através do MAPA), que coordena o sistema, como instância central e superior, os estados e Distrito Federal, como instâncias intermediárias, e os municípios, como instâncias locais, através de adesão voluntária. É formado pelos sistemas de inspeção de produtos de origem animal e vegetal e de insumos agrícolas e pecuários.

66. O relatório da CGU contém elementos que indicam que os Planos Plurianuais, previstos no referido Decreto, não estão sendo feitos de forma satisfatória. As ações são tomadas com base numa lista de metas e etapas definidas anualmente pelo MAPA e apresentada aos Estados, que escolhem as ações que constarão em seu plano de trabalho.

67. Relata que a metodologia utilizada para definição do percentual de recursos a serem distribuídos aos Estados deve ser revisada. Existe uma matriz de critérios e indicadores para definir o percentual de recursos a ser destinado a cada Estado que, segundo a CGU, apresenta fragilidades como: falta de normativo; baixa integração com a Plataforma de Gestão Agropecuária – PGA; falta de avaliação das estruturas dos órgãos estaduais; e falta de transparência e de atualização.

68. Ainda sobre a matriz de critérios e indicadores, a CGU apontou que há um desalinhamento entre os percentuais de recursos distribuídos a cada Estado e aqueles definidos na referida matriz, conforme levantamento efetuado em convênios com vigência iniciada entre 2013 e 2016. O Ministério justificou as divergências com a capacidade técnica e operacional de cada proponente e a existência de recursos estaduais. Acrescentou que está prevista a revisão da referida matriz.

69. Relata-se que uma das atividades mais relevantes para subsidiar o planejamento da política seria a avaliação das estruturas dos órgãos estaduais de defesa agropecuária. Esse trabalho é feito pelas SFAs, mas não há uma avaliação centralizada pelo MAPA, o que prejudica o planejamento dos trabalhos, a priorização dos beneficiários e a definição dos valores dos convênios.

70. Assim, conclui a CGU que não há medidas implementadas que visem o monitoramento das melhorias no aparelhamento ou na estruturação dos órgãos estaduais de defesa decorrentes dos convênios SUASA, que poderiam proporcionar à SDA/MAPA uma visão sistêmica ou gerencial de como essas melhorias promovidas pelos convênios vêm contribuindo com a expansão da cobertura, a inteligência e a eficiência das fiscalizações e inspeções nas demais instâncias do Sistema.

71. Os assuntos tratados neste tópico, apesar não terem sido considerados como ressalva nas contas pela CGU, foram objeto de recomendações, que serão monitoradas por aquele órgão, não havendo, por ora, medidas a serem tomadas pelo Tribunal.

Falta de Acompanhamento de Contratos de Repasse (peça 5, p. 70-71)

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 60249645.

72. Os Contratos de Repasse 771685 e 771686 foram celebrados entre o MAPA e a Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

73. O prazo de vigência original era de aproximadamente um ano para ambos os contratos, mas ocorreram diversas prorrogações, tendo se passado mais de quatro anos de vigência, sem que os objetos tenham sido implementados. As falhas apontadas são: aquisição de bem que não atende as especificações do edital; aprovação de proposta sem previsão de licença ambiental; e liberação de recursos com atraso.

74. Segundo a CGU, esses fatos denotam que o Ministério não fez um bom acompanhamento da execução, nem propôs soluções eficazes.

75. O assunto não foi objeto de ressalva nas contas, mas houve recomendação da CGU. A fiscalização de transferências voluntárias é um tema frequentemente trabalhado pela CGU. Considerando que o próprio órgão de controle interno monitora suas recomendações, não há, por ora, medidas a serem tomadas pelo Tribunal.

Ausência de Plano de Fiscalização (peça 5, p. 72-73)

76. A Caixa Econômica Federal e o MAPA celebraram o Contrato Administrativo 30/2016 para execução dos contratos de repasse.

77. Ao analisar o assunto, a CGU verificou que não havia sido designado o fiscal do contrato, não havia sido elaborado o Plano de Fiscalização dos serviços prestados, nem apresentados os demais documentos que demonstrassem o acompanhamento e ateste da execução dos serviços prestados pela Caixa.

78. O assunto não foi objeto de ressalva nas contas, mas houve recomendação da CGU. A fiscalização de transferências voluntárias é um tema frequentemente trabalhado pela CGU. Considerando que o próprio órgão de controle interno monitora suas recomendações, não há, por ora, medidas a serem tomadas pelo Tribunal.

Fragilidades na implementação e monitoramento do Plano ABC (peça 5, p. 76-81)

79. A Portaria MAPA 230, de 21 de outubro de 2015, instituiu a Comissão Executiva Nacional do Plano Setorial para Consolidação de uma Economia de Baixa Emissão de Carbono na Agricultura – CENABC, a qual possui caráter permanente e de cunho técnico-consultivo, com o objetivo de promover a articulação dos órgãos e entidades, públicas e privadas, para implementar, acompanhar, monitorar, avaliar e revisar, tanto o Plano Setorial de Mitigação e de Adaptação às Mudanças Climáticas para Consolidação de uma Economia de Baixa Emissão de Carbono na Agricultura (Plano ABC), integrante da Política Nacional sobre Mudança do Clima e do Plano Nacional sobre Mudança do Clima, quanto aos Planos Estaduais de ABC. Ademais, dispôs sobre estrutura, competências e outros aspectos relativos à Comissão.

80. Constatações da CGU e justificativas apresentadas:

- a CENABC não se encontrava em pleno funcionamento em 2016: segundo o gestor, isso ocorreu devido à extinção do MDA e às mudanças estruturais ocorridas nessa pasta, visto que que o órgão exercia a função de Coordenador Adjunto da Comissão;
- não elaboração do Regimento Interno da CENABC: em função do não funcionamento da Comissão à época;
- Não elaboração do relatório anual de implementação e das revisões periódicas do Plano ABC: justificado com a escassez de recursos orçamentários/financeiros e humanos frente ao

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 60249645.

crescente número de demandas; aguarda a conclusão do sistema de informação denominado Sistema de Governança do Plano ABC (SIGABC), o qual, segundo o gestor, aperfeiçoará a compilação de dados, o que facilitará a elaboração do referido relatório;

- Ausência de acompanhamento da implementação de todo o portfólio de ações elencadas no Plano ABC: o plano é composto por 54 ações, de responsabilidade pulverizada entre instituições financeiras, governos estaduais e outros órgãos públicos federais; o SIGABC possibilitará o acompanhamento efetivo da implementação do Plano, uma vez que possibilitará aos diversos partícipes a inserção de dados referentes à execução das ações. Esse sistema começou a ser desenvolvido em 2016, quatro anos após a publicação do plano;
- O MAPA utiliza os dados do Sistema de Operações do Crédito Rural e do Proagro – Sicor, do Banco Central do Brasil, como fonte para cálculo das áreas em que as tecnologias estabelecidas no Plano ABC foram implementadas. Essas informações podem não ser precisas e imagens de satélite poderiam fornecer dados melhores.

81. Segundo a CGU, a falta de uma visão estruturada e sistêmica sobre a implementação do Plano ABC prejudica o monitoramento e a adoção de ações corretivas e/ou preventivas, o que pode comprometer o alcance dos resultados almejados.

82. Os assuntos tratados neste tópico, apesar não terem sido considerados como ressalva nas contas pela CGU, foram objeto de recomendações, que serão monitoradas por aquele órgão, não havendo, por ora, medidas a serem tomadas pelo Tribunal.

Fragilidades dos Controles Internos relacionados às fiscalizações realizadas no âmbito da Secretaria de Defesa Agropecuária – SDA e das Superintendências Federais de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SFAs (peça 5, p. 91-107, 110-114, 118-132 e 166-212)

83. O principal tema tratado no Relatório da CGU foi a avaliação dos controles internos da Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA/MAPA, nas atividades de fiscalização/inspeção de produtos de origem animal e vegetal. Os trabalhos envolveram tanto a sede quanto as Superintendências nos Estados do Rio de Janeiro, Ceará, Amazonas e Paraná.

84. O relatório da CGU aponta que os controles internos da SDA e de suas Superintendências Estaduais devem ser revistos e aprimorados. Foram expedidas recomendações e proposta de ressalva nas contas do Sr. Luis Eduardo Pacifici Rangel, Secretário de Defesa Agropecuária durante o exercício de 2016, em vista do seguinte fato:

> Atuação insuficiente do gestor no que se refere à adoção de providências para implementação de controle gerencial para registro e monitoramento pela Secretaria de Defesa Agropecuária – SDA/MAPA dos resultados obtidos nas ações de fiscalização/inspeção realizadas pelas Superintendências Federais de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SFA.
>
> Restou evidenciado que a ausência de acompanhamento efetivo com a implantação de controle gerencial pela SDA/MAPA contribuiu com as falhas graves identificadas na atuação da SFA/PR.

85. Este tema está sendo tratado na auditoria operacional intitulada "Auditoria na Fiscalização Agropecuária Federal", em curso nesta SecexAgroambiental, TC 021.468/2018-4, que tem por objetivo "avaliar a fiscalização e inspeção agropecuária federal realizada pelo MAPA, bem como os processos administrativos decorrentes das infrações autuadas na execução dessas atividades, verificando a eficácia e identificando oportunidades de melhoria".

86. Os trabalhos planejados incluíram coleta e análise de dados acerca da atividade de fiscalização agropecuária, levantamento dos processos de trabalhos e identificação de gargalos, duplicidades, disfunções burocráticas e oportunidades de melhoria, bem como visitas à Secretaria de Defesa Agropecuária e seus departamentos, a algumas Superintendências Federais de Agricultura,

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 60249645.

Pecuária e Abastecimento nos Estados, alguns Laboratórios Nacionais Agropecuários e a algumas entidades representativas do setor privado. A previsão é de que os trabalhos sejam concluídos pela UT ainda neste exercício de 2018.

87. Considerando que na auditoria serão expedidas as recomendações ou determinações necessárias, não serão propostas outras medidas nessa instrução.

88. A seguir, um resumo das principais constatações da CGU. Sobre o ambiente de controle, ressaltou os seguintes pontos:

- Ausência de código de conduta que contenham regras específicas de relacionamento entre os agentes de fiscalização do MAPA e os fiscalizados: por meio da Portaria 1.009, de 3 de maio de 2017, foi instituído Grupo de Trabalho para elaborar e submeter à aprovação do Comitê de Governança, Riscos e Controle do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – CGRC/MAPA minuta de ato normativo versando sobre o Código de Conduta dos servidores da área de fiscalização agropecuária do MAPA;
- Ausência de canal específico, no âmbito da SDA/MAPA, para recebimento e tratamento de denúncias relacionadas à conduta de agentes de fiscalização/inspeção no exercício de suas atividades: as denúncias são recebidas pela Ouvidoria e o processo é conduzido de modo centralizado pela Corregedoria do Ministério;
- O MAPA instituiu, por meio da Portaria 705, de 7/4/2017, o Programa de Integridade do Ministério, que está em fase em implantação;
- Ausência de normas ou orientações da SDA/MAPA que disponham sobre critérios a serem utilizados no Departamento de Defesa Agropecuária - DDA/SFA para designação dos servidores responsáveis pela inspeção/fiscalização dos estabelecimentos e para alteração dessas equipes.

89. Sobre os princípios relacionados à avaliação de risco, a CGU relatou que na área de inspeção de produtos de origem animal os parâmetros de fiscalização são definidos a partir da percepção de riscos. No entanto, não foram apresentados elementos suficientes que demonstrem a existência de avaliação de riscos na inspeção de produtos de origem vegetal.

90. No quesito informação e comunicação, a CGU verificou que os relatórios ou resultados mais relevantes das fiscalizações/inspeções não são de fácil acesso pelo público externo, e algumas publicações no site do MAPA estão desatualizadas.

91. A CGU relatou que não há orientações da SDA às SFAs para o monitoramento das ações adotadas pelos estabelecimentos para sanar as conformidades. Os resultados dos trabalhos são registrados somente em meio físico (em papel) e não são consolidados. Cada área dispõe de rotinas específicas e utiliza indicadores para o monitoramento.

92. O Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal – DIPOA utiliza a Norma Interna 2/DIPOA/SDA, de 6/11/2015, para determinar a frequência de fiscalização nos estabelecimentos submetidos a inspeção periódica, com exceção dos estabelecimentos de abate, onde a atuação do Serviço de Inspeção Federal – SIF é permanente. No âmbito da inspeção de produtos de origem vegetal, não há critérios técnicos ou avaliação de riscos para definir a frequência de fiscalização. Cada trabalho é realizado em função da capacidade operacional da SFA (pessoal, veículos, equipamentos, etc.). Outros critérios são utilizados para definir a frequência de fiscalização de insumos agrícolas e pecuários. Em razão da ausência de indicadores que consolidem os dados de fiscalização de cada uma das áreas técnicas das SDA/MAPA, foi iniciado pela Secretaria Executiva – SE/MAPA o trabalho de "Modelagem para cálculo da demanda de fiscalização das atividades relacionadas a defesa agropecuária".

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 60249645.

93. Segundo a CGU, não há um planejamento periódico estruturado da SDA/MAPA definindo as metas de desempenho para cada SFA. Não há controle gerencial central para acompanhamento das ações e monitoramento dos resultados.

94. De acordo com a CGU, não há normativos ou orientações que visem a rotatividade ou rodízio de pessoal, de forma a minimizar os riscos inerentes à criação de vínculos entre o agente público e o estabelecimento.

95. Conforme a CGU, as normas de defesa agropecuária estão dispersas em vários documentos e sistemas eletrônicos, o que dificulta o acesso dos fiscais à estrutura normativa existente e não há mecanismos de controle que garantam a periodicidade e a tempestividade da revisão dos normativos.

96. No tópico 5.2.2.2 (peça 5, p. 104-107), a CGU reforçou o ponto considerado como principal falha encontrada, que é o fato dos resultados obtidos nas ações de fiscalização serem mantidos apenas fisicamente em papel. Não há, portanto, controle gerencial por meio de sistema informatizado que permita o acompanhamento dos resultados alcançados, o monitoramento e a realização de novos trabalhos. Essa carência foi identificada tanto na sede quanto nas regionais avaliadas.

97. Acrescenta que na SFA/PR ocorreram situações em que as medidas corretivas para o saneamento das não conformidades identificadas não foram adotadas tempestivamente, bem como as seguintes inconformidades no monitoramento de ações corretivas pela Superintendência:

> o SIF concluiu os registros de não conformidade sem terem sido implementadas todas as ações propostas pelo estabelecimento; houve itens não verificados pelo SIF ao término do prazo proposto pela empresa para regularização; ausência de ação fiscal pelo SIF; e incompatibilidade da verificação oficial com a realidade do estabelecimento, conforme apontamentos registrados nos relatórios das supervisões realizadas pelo DIPOA.

98. Por fim, expediu quatro recomendações corretivas, visando sanar as principais impropriedades verificadas (peça 5, p. 106-107).

99. Em vista do exposto, entende-se que o assunto deve ser considerado como ressalva nas contas do Sr. Luis Eduardo Pacifici Rangel, Secretário de Defesa Agropecuária durante o exercício de 2016, na forma proposta pela CGU, sendo inoportuno propor outras medidas nesse momento, em vista do assunto estar sendo avaliado na auditoria da Fiscalização Agropecuária Federal (TC 021.468/2018-4).

Supostas irregularidades na contratação da empresa Codapar (peça 5, p. 134-160)

100. A Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Paraná - SFA/PR, assim como ocorre em outras unidades da federação, contrata empresa para prestar serviços de apoio operacional e laboratorial de classificação de produtos vegetais, seus subprodutos e resíduos de valor econômico, nos portos, aeroportos e postos de fronteiras, quando da importação, atividade instituída pela Lei 9.972/2000 e regulamentada pelo Decreto 6.268/2007.

101. Para realizar essa atividade, havia um contrato anterior celebrado em 31/1/2013 com a empresa Companhia de Desenvolvimento Agropecuário do Paraná – Codapar (Contrato 1/2013). Considerando as prorrogações de prazo, o contrato teve vigência até 3/2/2016 e não pôde novamente ser prorrogado devido à existência de débitos fiscais da empresa.

102. Assim, a SAF/PR realizou uma nova licitação, na modalidade pregão (Pregão 4/2016), para a contratação dos referidos serviços. A única participante da licitação foi a mesma empresa que

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 60249645.

prestava os serviços – Codapar, que foi recontratada mediante o Contrato 8/2016. Nessa ocasião, os débitos fiscais da empresa, que impediram a renovação do contrato anterior, haviam sido saneados.

103. Durante o período de realização da licitação – entre o encerramento do Contrato 1/2013, em 3/2/2016, e a celebração do Contrato 8/2016, em 7/12/2016 – os serviços foram prestados sob o abrigo do Contrato Emergencial 1/2016, celebrado com a mesma empresa – Codapar, pois não havia nenhuma outra empresa capaz de assumir as atividades.

104. A suposta irregularidade noticiada pela CGU refere-se à discrepância entre os preços praticados nos Contratos 1/2013 e 8/2016, celebrados com a mesma empresa e com objetos muito semelhantes – as diferenças serão descritas à frente.

105. A CGU analisou o termo de referência do Pregão 4/2016, para poder entender como se chegou ao preço final do novo contrato. O objeto foi composto por um único item, formado por 81 subitens. As estimativas de importações futuras foram baseadas no histórico do período de referência de 2013 a 2015, acrescidas de um percentual de 20% sobre os respectivos quantitativos.

106. O valor máximo global previsto para a contratação foi aferido por meio de uma pesquisa de preços, em que foram considerados, produto a produto, as médias aritméticas dos valores de referência, por tonelada, para apoio à classificação, fornecidos por três empresas especializadas: Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina (CIDASC); Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal do Mato Grosso do Sul (Iagro); e a já mencionada Codapar. Assim, foi definido o valor máximo global de R$ 6.935.722,17, para o período de doze meses.

107. Ao comparar as planilhas enviadas pelas três empresas mencionadas, a CGU verificou que o valor global apresentado pela Codapar foi superior aos valores apresentados pela CIDASC em cerca de 105%, e pelo Iagro em cerca de 116%. Entende que os preços fornecidos pela Codapar não estão em conformidade com os preços de mercado, o que teria majorado excessivamente o valor máximo global previsto para a contratação e, consequentemente, o valor contratado com a própria Codapar. Esta empresa foi a única participante da licitação, contratada pelo valor estimado anual de R$ 6.931.977,63. O já mencionado Contrato 1/2003 possuía o valor anual de R$ 1.929.073,44.

108. Considerando a diferença de preços entre o contrato anterior e o contrato atual, e a diferença de preços entre a cotação efetuada com a empresa Codapar e as empresas CIDASC e Iagro, a CGU entende que há um potencial sobrepreço no Contrato 8/2016.

109. A unidade prestou os esclarecimentos à CGU, cuja síntese segue:

- a pesquisa de preços foi realizada com três empresas, mas apenas a Codapar, por já ter sido contratada anteriormente, possuía como nenhuma outra empresa conhecimento dos custos ínsitos àquela execução contratual na realidade estadual;
- as empresas Cidasc e IAGRO formularam propostas genéricas, sem considerar a realidade específica do Paraná (que representa o maior contrato nacional deste objeto) demandando maior estrutura da empresa prestadora por envolver vários pontos de atuação em diferentes modais de transporte e com ampla gama de produtos, bem como, sem o completo conhecimento da configuração na composição dos preços e da forma de execução contratual que viria a ser delineada ulteriormente por meio do respectivo edital licitatório;
- as diferenças de preços observadas entre os preços praticados nos contratos 1/2013 e 8/2016 justificam-se pela nova modelagem conferida ao contrato mais recente, tendo principalmente dois pontos como fatores motrizes: i) a incorporação dos valores das análises laboratoriais necessárias à complementação do padrão de produtos de origem vegetal aos preços pagos à empresa contratada pelos serviços; e ii) o abandono do lastreamento entre o valor pago à

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 60249645.

empresa contratada por tonelagem ou fração classificada e os valores fixados para as taxas de classificação definidas na Portaria Interministerial 531/1994;

- no contrato anterior (1/2013), que foi implementado segundo o molde estruturado à época como diretriz nacional pela Coordenação Geral de Qualidade Vegetal de Brasília, o custeio dos serviços prestados pela empresa contratada pelo apoio à classificação de importação consistia no pagamento dos valores referentes à classificação de produto por tonelada ou fração de produto segundo os preços licitados, acrescido de parcela dispendida a título de ressarcimento pelos gastos da contratada com as análises laboratoriais. Assim, o valor de R$ 1.929.073,44 referia-se apenas ao previsto para pagamento pelas análises físicas e apoio operacional, ao passo que havia previsão de desembolso anual de R$ 1.925.902,20 pelas análises laboratoriais;
- na licitação de 2016 adotou-se a premissa de que o serviço de apoio à classificação envolve análises físicas e laboratoriais dos produtos, além do apoio operacional. Por esta razão, os valores licitados para aqueles produtos que exigem ou possam exigir a realização de ensaios laboratoriais carregam este custo na sua composição, o que explica boa parte das variações entre os contratos. Não obstante, na hipótese de que tais ensaios não sejam custeados pela contratada há previsão contratual de abatimento no valor licitado;
- o contrato 01/2013 foi firmado com valores máximos estabelecidos pela Portaria Interministerial 531/1994, que estão desatualizados, causando desequilíbrios econômico-financeiros nos contratos. Decorridos 22 anos entre a Portaria e o Contrato 8/2016, a inflação acumulada foi de 405,79%;
- com o decorrer do tempo de vigência do contrato SFA/PR 01/2013, houve manifestação por parte da empresa Codapar sobre a inviabilidade de operar o contrato com tal condição. De fato, o contrato de apoio à classificação de importação no Paraná requer da empresa contratada uma grande estrutura operacional fixa, com mão de obra especializada, dispersa em múltiplos pontos, com operações em vários modais de transporte, mas especialmente concentradas em ingresso de cargas fracionadas por via terrestre (caminhões) para os quais se requer um número de operações de classificação muito maior do que importação por via marítima, por exemplo, apesar de igual cálculo de remuneração. Isso reafirma, como dito alhures, que os contratos desta natureza nas diferentes unidades federativas podem apresentar entre si valores distintos de exequibilidade;
- foram apresentadas planilhas contendo: a discriminação dos valores relativos a classificação e análises laboratoriais; propostas de entidades associativas de revisão dos valores da Portaria Interministerial 531/1994; e comparação de valores com outro contrato da SFA/MS;
- por fim, conclui o gestor que não houve sobrepreço, em vista dos fatores narrados: inclusão dos custos de análises laboratoriais, desatualização monetária da Portaria Interministerial 531/1994; e especificidades do estado do Paraná, caracterizado pelo ingresso de cargas fracionadas em caminhões. A comparação direta feita pela CGU, embora insinue uma variação injustificada, na realidade decorre de uma comparação imprópria entre os contratos, sem levar em conta a evolução histórica de preços e sua composição.

110. Em sua análise, a CGU acrescentou que não houve publicação do edital em jornal de grande circulação regional ou nacional, conforme prescrito no Decreto 5.450/2005, art. 17, inciso III. A divulgação ocorreu apenas no Diário Oficial da União e no portal de compras do governo federal, no limite do prazo. Segundo a CGU, se houvesse maior publicidade, poderia ter havido mais interessados.

111. A equipe da CGU reconhece os problemas da Portaria Interministerial 531/1994 e, consequentemente, que os valores do Contrato 01/2013 estavam desatualizados (peça 5, p. 156):

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 60249645.

> 1) os valores das taxas de classificação de produtos de origem vegetal, fixadas pela Portaria Interministerial nº 531, de 1994, referenciais utilizados para remunerar a CODAPAR durante a execução do Contrato nº 01/2013, inegavelmente encontram-se defasados.
>
> 2) o tratamento linear dado pela referida Portaria Interministerial, em relação ao estabelecimento do valor da taxa de classificação, desconsiderando as especificidades operacionais e regionais, decerto resulta em valores de referência para licitações que privilegiam os prestadores de serviço localizados em Estados onde as importações são realizadas predominantemente por meio marítimo, resultando, dessa forma, em desigualdades regionais com possível desinteresse dos prestadores de serviço para apoiarem o MAPA nos Estados onde as importações de produtos ocorram predominantemente por via terrestre, como é o caso do Estado do Paraná.

112. As análises da CGU para demonstrar a existência de sobrepreço partem do pressuposto que o Contrato de 2013 contém o verdadeiro valor de mercado. No entanto, conforme trecho acima, reconhece que aquele contrato, quando firmado, estava defasado, pois se baseava em valores definidos numa Portaria emitida, à época, há quase duas décadas, e que não espelhava a realidade do Estado do Paraná.

113. A equipe da CGU teve acesso às planilhas de demonstrativos de custos incorridos pela Codapar, relativas ao Contrato 8/2016, e concluiu que (peça 5, p. 159):

> (...) após análise preliminar da equipe de auditoria verificou-se que referida documentação, por si só, não possui o condão de suprimir a constatação da existência de sobrepreço, vez que carece de comprovação efetiva dos custos apresentados, e não está acompanhada de qualquer estudo técnico ou comparativo analítico, elaborado pela unidade, que evidencie sua compatibilidade com os preços de mercado.

114. Em consonância com as recomendações da CGU, o gestor informou que se dedicaria à análise de repactuação do contrato.

115. Apesar de toda a análise feita pela CGU, não foi devidamente demonstrada a existência de sobrepreço. Há indícios por conta da diferença de preços entre os contratos, mas os argumentos apresentados pelos responsáveis da SAF/PR justificam, em alguma medida, essas diferenças.

116. Em que pese o relatório conter planilhas contendo o preço de cada um dos 81 itens contratados, a equipe de auditoria da CGU não colheu evidências que demonstrassem qual era o preço de mercado em 7/12/2016 (data de celebração do Contrato 8/2016), de pelo menos alguns desses itens, considerando as particularidades do contrato celebrado, como inclusão das análises laboratoriais e o ingresso de cargas fracionadas por via terrestre, conforme se relatou ser um caso típico do estado do Paraná.

117. Considerando que não foi demonstrada a existência de sobrepreço no Contrato SAF/PR 8/2016; considerando a razoabilidade dos argumentos apresentados pelos responsáveis; e considerando que os gestores de SFAs não integram o rol de responsáveis destas contas, motivo pelo qual a CGU não considerou a presente constatação como ressalva nestas contas, entende-se não ser oportuno ao Tribunal adotar outras providências.

CONCLUSÃO

118. Considerando a análise realizada e a opinião da CGU, propõe-se julgar regulares com ressalva as contas do Sr. Luis Eduardo Pacifici Rangel, dando-lhe(s) quitação, nos termos dos artigos 16, inciso II, e 18 da Lei 8.443/1992, c/c o artigo 208 do Regimento Interno do TCU, em face de impropriedade verificada em sua gestão: Fragilidades dos Controles Internos relacionados às

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 60249645.

fiscalizações realizadas no âmbito da Secretaria de Defesa Agropecuária – SDA e das Superintendências Federais de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SFAs, itens 83 a 99.

119. Cabe registrar que os fatores motivadores da ressalva consistiram em:

- ausência de código de conduta que contenha regras específicas de relacionamento entre os agentes de fiscalização do MAPA e os fiscalizados;
- ausência de canal específico para recebimento e tratamento de denúncias relacionadas à conduta de agentes de fiscalização/inspeção no exercício de suas atividades;
- ausência de normas ou orientações sobre a designação de servidores responsáveis pela inspeção/fiscalização dos estabelecimentos e para alteração dessas equipes;
- ausência de avaliação de riscos na definição dos parâmetros de fiscalização de produtos de origem vegetal;
- ausência de publicidade dos relatórios ou resultados mais relevantes das fiscalizações/inspeções;
- ausência de orientações da SDA às SFAs para o monitoramento das ações adotadas pelos estabelecimentos para sanar as conformidades;
- ausência de critérios técnicos ou avaliação de riscos para definir a frequência de inspeção de produtos de origem vegetal;
- ausência de um planejamento central periódico estruturado para definição de metas de desempenho de cada SFA;
- ausência de normas que visem a rotatividade ou rodízio de pessoal, de forma a minimizar os riscos inerentes à criação de vínculos entre o agente público e o estabelecimento;
- dispersão das normas de defesa agropecuária em vários documentos e sistemas eletrônicos;
- manutenção apenas fisicamente em papel dos resultados obtidos nas ações de fiscalização e ausência de sistema gerencial que permita o acompanhamento dos resultados alcançados, o monitoramento e a realização de novos trabalhos.

120. As referidas motivações estão expressas em matriz específica (peça 8), conforme orientação contida no § 5º do art. 8º da Resolução - TCU 234/2010, alterada pela Resolução - TCU 244/2010.

121. Conforme mencionado, não serão propostas medidas corretivas, em vista do assunto estar sendo avaliado na auditoria da Fiscalização Agropecuária Federal (TC 021.468/2018-4).

122. Considerando a análise realizada e a opinião da CGU, propõe-se julgar regulares as contas dos demais responsáveis, dando-lhes quitação plena, nos termos dos artigos 16, inciso I, e 17 da Lei 8.443/1992, c/c o artigo 207 do Regimento Interno do TCU.

PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

123. Diante do exposto, submetem-se os autos à consideração superior, propondo:

a) com fundamento nos arts. 1º, inciso I, 16, inciso I, 17 e 23, inciso I, da Lei 8.443/1992 c/c os arts. 1º, inciso I, 207 e 214, inciso I, do Regimento Interno, que sejam julgadas regulares as contas dos Srs. Alexandre Gedanken (428.213.204-34), Alexandre Pontes Pontes (691.905.770-00), Aline Elaine de Lima Fagundes (603.151.641-15), Andre Meloni Nassar (162.862.858-81), Arno Jerke Júnior (765.670.441-87), Caio Tibério Dornelles da Rocha (228.546.570-04), Dayvson Franklin de Souza (614.110.942-04), Eumar Roberto Novacki (781.595.981-49), Francisco de Assis da Silva Lopes (039.228.158-98), Germinio Zanardo Júnior (076.464.308-89), Guilherme Henrique Figueiredo Marques (010.260.187-90), João Paulo Ramos dos Santos (003.165.341-37), Jorge Caetano Júnior (565.790.556-34), José Rodrigues Pinheiro Doria (432.309.116-87), Keila Iwasse

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 60249645.

Evangelista (918.923.331-04), Laércio Roberto Lemos de Souza (124.085.224-04), Luizevane Soares da Silva (704.505.601-04), Marcelo Cabral Santos (221.803.858-70), Márcio Candido Alves (528.909.531-49), Marcus Vinícius Severo de Souza Pereira (149.470.051-49), Maria Emília Mendonça Pedrosa (341.358.801-00), Marlon Carvalho Cambraia (300.013.663-00), Neri Geller (411.903.351-15), Odilson Luiz Ribeiro e Silva (258.260.776-20), Pedro Alves Correa Neto (646.146.031-49), Sávio Rafael Pereira (318.944.536-20), Tânia Mara Garib (108.829.951-20), Tatiana Lipovetskaia Palermo (227.553.608-60) e Wilson Vaz de Araujo (323.686.409-59), dando-lhes quitação plena;

b) com fundamento nos arts. 1º, inciso I, 16, inciso II, 18 e 23, inciso II, da Lei 8.443/1992, c/c os arts. 1º, inciso I, 208 e 214, inciso II, do Regimento Interno, que sejam julgadas regulares com ressalva em face das falhas adiante apontadas as contas do responsável a seguir, dando-lhe quitação:

1) Luis Eduardo Pacifici Rangel (783.696.061-72): Fragilidades dos Controles Internos relacionados às fiscalizações realizadas no âmbito da Secretaria de Defesa Agropecuária – SDA e das Superintendências Federais de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SFAs, itens 83 a 99;

c) dar ciência do acórdão que vier a ser proferido, assim como do relatório e do voto que o fundamentarem, à Secretaria Executiva do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SE/MAPA.

SecexAgroAmbiental, em 22 novembro de 2018.

(Assinado eletronicamente)

Fernando Rodrigues Leite

AUFC – Mat. 5660-0

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 60249645.

Anexo I. Rol de responsáveis

NOME	CPF	NATUREZA DE RESPONSABILIDADE	FUNÇÃO	TIPO	PERÍODO
Alexandre Gedanken	428.213.204-34	Segundo nível de direção	Diretor do Departamento de Gestão Estratégica	Titular	01/01/2016 a 26/07/2016
Alexandre Pontes Pontes	691.905.770-00	Dirigente máximo	Secretário de Relações Internacionais do Agronegócio	Substituto	24/08/2016 a 25/08/2016
					27/08/2016 a 24/09/2016
					07/10/2016 a 07/10/2016
					13/10/2016 a 13/10/2016
					24/10/2016 a 24/10/2016
					13/11/2016 a 27/11/2016
					30/11/2016 a 05/12/2016
					15/12/2016 a 15/12/2016
Aline Elaine de Lima Fagundes	603.151.641-15	Dirigente máximo	Secretária de Aquicultura e Pesca	Substituto	12/05/2016 a 19/07/2016
Andre Meloni Nassar	162.862.858-81	Dirigente máximo	Secretário de Política Agrícola	Substituto	01/01/2016 a 11/05/2016
Arno Jerke Júnior	765.670.441-87	Dirigente máximo	Secretário de Desenvolvimento Agropecuário e Cooperativismo	Substituto	04/01/2016 a 16/01/2016
					28/02/2016 a 01/03/2016
					04/03/2016 a 07/03/2016
					05/04/2016 a 11/04/2016
Caio Tibério Dornelles da Rocha	228.546.570-04	Dirigente máximo	Secretário do Produtor Rural e Cooperativismo	Titular	01/01/2016 a 04/04/2016
Dayvson Franklin de Souza	614.110.942-04	Dirigente máximo	Secretário de Aquicultura e Pesca	Titular	03/08/2016 a 31/12/2016
Eumar Roberto Novacki	781.595.981-49	Dirigente máximo	Secretário Executivo	Titular	23/05/2016 a 31/12/2016
Francisco de Assis da Silva Lopes	039.228.158-98	Dirigente máximo	Secretário Executivo	Substituto	12/07/2016 a 12/07/2016
					28/07/2016 a 31/07/2016
					18/08/2016 a 18/08/2016
					03/09/2016 a 04/09/2016
					09/09/2016 a 11/09/2016
					20/09/2016 a 22/09/2016
					01/10/2016 a 14/10/2016
					18/10/2016 a 19/10/2016
					24/10/2016 a 24/10/2016
					03/11/2016 a 05/11/2016
					10/11/2016 a 10/11/2016
					16/11/2016 a 17/11/2016
					20/11/2016 a 24/11/2016
					02/12/2016 a 03/12/2016

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 60249645.

					06/12/2016 a 17/12/2016
					26/12/2016 a 26/12/2016
Germinio Zanardo Júnior	076.464.308-89	Segundo nível de direção	Diretor do Departamento de Gestão Estratégica	Substituto	08/09/2016 a 03/10/2016
Guilherme Henrique Figueiredo Marques	010.260.187-90	Dirigente máximo	Secretário de Defesa Agropecuário	Substituto	18/01/2016 a 27/01/2016
					28/02/2016 a 01/03/2016
					09/03/2016 a 10/03/2016
					08/04/2016 a 08/04/2016
					30/05/2016 a 07/06/2016
					08/07/2016 a 08/07/2016
					11/07/2016 a 20/07/2016
					25/07/2016 a 29/07/2016
					21/08/2016 a 22/08/2016
João Paulo Ramos dos Santos	003.165.341-37	Segundo nível de direção	Diretor do Departamento de Gestão Interna	Substituto	06/05/2016 a 09/05/2016
Jorge Caetano Júnior	565.790.556-34	Dirigente máximo	Secretário de Defesa Agropecuária	Substituto	30/08/2016 a 30/08/2016
					03/09/2016 a 24/09/2016
					17/10/2016 a 26/10/2016
					16/11/2016 a 17/11/2016
					22/11/2016 a 24/11/2016
					08/12/2016 a 10/12/2016
					13/12/2016 a 13/12/2016
José Rodrigues Pinheiro Doria	432.309.116-87	Dirigente máximo	Secretário de Mobilidade Social, do Produtor Rural e Cooperativismo	Titular	13/07/2016 a 31/12/2016
Keila Iwasse Evangelista	918.923.331-04	Dirigente máximo	Secretária Executiva	Substituto	28/04/2016 a 29/04/2016
Laércio Roberto Lemos de Souza	124.085.224-04	Segundo nível de direção	Diretor do Departamento de Gestão Interna	Titular	11/07/2016 a 18/10/2016
Luis Eduardo Pacifici Rangel	783.696.061-72	Dirigente máximo	Secretário de Defesa Agropecuário	Titular	12/01/2016 a 31/12/2016
				Substituto	01/01/2016 a 11/01/2016
Luizevane Soares da Silva	704.505.601-04	Segundo nível de direção	Diretor do Departamento de Gestão Interna	Titular	01/01/2016 a 12/05/2016
Marcelo Cabral Santos	221.803.858-70	Dirigente máximo	Secretário de Política Agrícola	Substituto	18/02/2016 a 20/02/2016
					25/02/2016 a 29/02/2016
					06/03/2016 a 07/03/2016
					01/04/2016 a 01/04/2016
					12/05/2016 a 31/05/2016
					03/06/2016 a 05/06/2016
Márcio Candido Alves	528.909.531-49	Dirigente máximo		Substituto	27/08/2016 a 03/09/2016
					06/09/2016 a 08/09/2016

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 60249645.

			Secretário de Aquicultura e Pesca		14/09/2016 a 18/09/2016
					12/11/2016 a 26/11/2016
					19/12/2016 a 21/12/2016
Marcus Vinícius Severo de Souza Pereira	149.470.051-49	Segundo nível de direção	Diretor do Departamento de Administração	Titular	18/10/2016 a 31/12/2016
Maria Emília Mendonça Pedrosa	341.358.801-00	Dirigente máximo	Secretária Executiva	Titular	01/01/2016 a 22/05/2016
Marlon Carvalho Cambraia	300.013.663-00	Dirigente máximo	Secretário de Aquicultura e Pesca	Titular	02/05/2016 a 11/05/2016
Neri Geller	411.903.351-15	Dirigente máximo	Secretário de Política Agrícola	Titular	01/06/2016 a 31/12/2016
Odilson Luiz Ribeiro e Silva	258.260.776-20	Dirigente máximo	Secretário de Relações Internacionais do Agronegócio	Titular	09/08/2016 a 31/12/2016
				Substituto	03/02/2016 a 03/02/2016
					20/02/2016 a 25/02/2016
					28/02/2016 a 01/03/2016
					14/03/2016 a 24/03/2016
					23/04/2016 a 29/04/2016
					07/05/2016 a 08/05/2016
					12/05/2016 a 08/08/2016
Pedro Alves Correa Neto	646.146.031-49	Dirigente máximo	Secretário de Integração e Mobilidade Social	Substituto	15/01/2016 a 24/01/2016
					12/02/2016 a 15/02/2016
					18/02/2016 a 20/02/2016
					28/02/2016 a 04/03/2016
					12/05/2016 a 16/06/2016
		Dirigente máximo	Secretário de Mobilidade Social, do Produtor Rural e Cooperativismo	Substituto	12/05/2016 a 12/07/2016
					23/08/2016 a 29/08/2016
					09/09/2016 a 11/09/2016
					07/10/2016 a 07/10/2016
					20/10/2016 a 23/10/2016
					01/11/2016 a 04/11/2016
					07/11/2016 a 08/11/2016
					22/11/2016 a 24/11/2016
					15/12/2016 a 15/12/2016
Sávio Rafael Pereira	318.944.536-20	Dirigente máximo	Secretário de Política Agrícola	Substituto	29/07/2016 a 01/08/2016
					07/08/2016 a 10/08/2016
					12/08/2016 a 14/08/2016
					25/08/2016 a 26/08/2016
					30/08/2016 a 03/09/2016
					12/09/2016 a 13/09/2017
					16/09/2016 a 17/09/2016
					21/09/2016 a 22/09/2016
					06/10/2016 a 09/10/2016
					13/10/2016 a 14/10/2016
					16/10/2016 a 17/10/2016
					26/10/2016 a 27/10/2016

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 60249645.

					16/11/2016 a 19/11/2016
					22/11/2016 a 23/11/2016
					05/12/2016 a 05/12/2016
					08/12/2016 a 12/12/2016
					15/12/2016 a 15/12/2016
					18/08/2016 a 18/08/2016
Tânia Mara Garib	108.829.951-20	Dirigente máximo	Secretária Executiva	Substituto	04/02/2016 a 06/02/2016
					12/02/2016 a 15/02/2016
					18/02/2016 a 22/02/2016
		Dirigente máximo	Secretária de Integração e Mobilidade Social	Titular	01/01/2016 a 03/05/2016
		Dirigente máximo	Secretária do Produtor Rural e Cooperativismo	Titular	03/05/2016 a 11/05/2016
				Substituto	12/04/2016 a 02/05/2016
Tatiana Lipovetskaia Palermo	227.553.608-60	Dirigente máximo	Secretária de Relações Internacional do Agronegócio	Titular	01/01/2016 a 11/05/2016
Wilson Vaz de Araujo	323.686.409-59	Dirigente máximo	Secretário de Política Agrícola	Substituto	06/01/2016 a 06/01/2016
					28/01/2016 a 29/01/2016

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 60249645.

Anexo II. Matriz de definição de escopo para análise da prestação de contas

Nr.	ELEMENTO DE INFORMAÇÃO	FONTE DE INFORMAÇÃO	NATUREZA	ÁREA DE EXAME (POSSÍVEL ESCOPO)	IMPACTO	PROBABI-LIDADE	RISCO	RELE-VÂNCIA	MATERIALIDADE Empenhado Liquidado R$ 14.336.967.875,88	% da dotação atual total
1	Celebração de contrato para realização de exames médicos periódicos sem cláusula que possibilite ou vede a subcontratação, conforme havia sido recomendado pela Consultoria Jurídica do Ministério. Destacam-se os arts. 72 e 78, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993 e os Acórdãos 265/2010 e 2625/2008 – Plenário.	Relatório CGU (peça 5, p. 17-19)	Legalidade	Licitações e contratos	Baixo	Baixo	Baixo	Baixo	1.589.996,77	0,01%
2	Celebração do contrato 23/2015 com a empresa Boom Entretenimento e Comunicação Ltda - ME, no valor de R$ 49.104,00, para prestação de serviços de tradução de textos, tradução simultânea, dentre outros itens, e do contrato 017/2016, com a empresa Studium Locações Ltda - EPP, no valor de R$ 295.685,50, para prestação de serviços em eventos, como montagem de estandes, equipamentos, dentre outros itens. O objeto dos referidos contratos se sobrepõem a alguns itens do contrato 12/2015, celebrado com a empresa Boeing Eventos Ltda.	Relatório CGU (peça 5, p. 19-21)	Legalidade	Licitações e contratos	Baixo	Baixo	Baixo	Baixo	344.789,50	0,00%
3	Contratação de treze pontos de TV a cabo. O Processo está adequadamente formalizado, em conformidade com a legislação, mas a motivação para a licitação carece de melhor fundamentação da necessidade e do dimensionamento do contrato. Segundo a CGU, não ficou evidenciado que a contratação de serviços de TV por assinatura seria a alternativa mais vantajosa.	Relatório CGU (peça 5, p. 21-24)	Economicidade	Licitações e contratos	Baixo	Baixo	Baixo	Baixo	53.999,40	0,00%
4	Contratação da Empresa Indusflex Persianas Eireli ME para fornecimento e instação de cortinas e persianas. Embora o instrumento de contrato não seja necessário no caso de pregão, a CGU entendeu que deveria ser firmado o contrato, pois haveria obrigação futura de garantia dos serviços e materiais fornecidos. O órgão demonstrou como foi realizado o cálculo das quantidades contratadas, apesar da indicação da CGU em sentido contrário.	Relatório CGU (peça 5, p. 24-27)	Legalidade	Licitações e contratos	Baixo	Baixo	Baixo	Baixo	594.368,02	0,00%
5	Contratação da Empresa Stefanini Consultoria e Assessoria em Informática S/A, para prestação de serviços de teleatendimento e atendimento presencial a cidadãos e servidores do MAPA. O Ministério justificou o quantitativo contratado precipuamente com base na experiência adquirida no contrato anterior, mas, segundo a CGU, faltam elementos que comprovem que tais estudos tenham sido feitos na fase de planejamento. A CGU identificou também que os serviços começaram a ser prestados sem a emissão de ordem de serviço, o que foi justificado pela necessidade de não interromper o fornecimento dos serviços e pela alegação de que seriam pagos apenas os itens entregues pela empresa. Ressaltou-se também a morosidade na entrega do objeto contratual.	Relatório CGU (peça 5, p. 27-29)	Legalidade	Licitações e contratos	Baixo	Baixo	Baixo	Baixo	2.897.532,08	0,02%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 60249645.

Nr.	ELEMENTO DE INFORMAÇÃO	FONTE DE INFORMAÇÃO	NATUREZA	ÁREA DE EXAME (POSSÍVEL ESCOPO)	IMPACTO	PROBABI-LIDADE	RISCO	RELE-VÂNCIA	MATERIALIDADE Empenhado Liquidado R$ 14.336.967.875,88	% da dotação atual total
6	Contratação da empresa Editorar Multimídia Ltda. para prestação de serviços de editoração gráfica, por meio do Contrato 22/2016. Segundo a CGU, não foram realizados estudos suficientes que comprovassem que a contratação na modalidade menor preço global fosse mais vantajosa que o menor preço por unidade ou lote. Segundo o gestor, seria inviável que um único produto fosse executado por fornecedores diferentes, tanto do ponto de vista da execução quanto da fiscalização.	Relatório CGU (peça 5, p. 29-31)	Economicidade	Licitações e contratos	Baixo	Alto	Médio	Baixo	384.800,00	0,00%
7	Celebração do Contrato nº 09/2016 com a Empresa Projebel Serviços Comércio ltda., para prestação de serviços de contínuo e secretariado. O MAPA utilizou a quantidade de postos de trabalho constantes do contrato anterior, bem como uma redução do número de postos, ante a necessidade de redução de custos. A questão envolve a falta de servidores e a incorporação das atribuições do extinto Ministério da Pesca e Aquicultura. Segundo a CGU, não foi realizado um estudo atualizado da demanda de serviços de secretariado e contínuos.	Relatório CGU (peça 5, p. 31-34)	Eficiência	Licitações e contratos	Baixo	Baixo	Baixo	Baixo	7.026.498,96	0,05%
8	Contrato 06/2016, celebrado com a empresa PRJ Comércio e Serviços de Manutenção Ltda ME, para o fornecimento, substituição e remanejamento de vidros, películas e molduras. A licitação foi dividida em vinte itens. Segundo a CGU, houve um sub-dimensionamento do quantitativo contratado em dois itens, que foram extrapolados na execução. Identificou também algumas falhas na fiscalização do contrato.	Relatório CGU (peça 5, p. 34-37)	Eficiência	Licitações e contratos	Baixo	Baixo	Baixo	Baixo	139.430,45	0,00%
9	Trata-se do Contrato nº 24/2010, celebrado com a Empresa CTIS Tecnologia S/A, que teve vigência encerrada em 20/07/2016. O Contrato tinha por objeto a prestação de serviços de teleatendimento e atendimento presencial ao cidadão e a servidores do MAPA. Houve determinação do Tribunal para anular o certame que estava em andamento (Ac 859/2016-P), sendo realizado novo certame. Isso causou um atraso de cerca de 45 dias, em que os serviços continuaram a ser prestados pela CTIS após o vencimento do contrato e pagamento por reconhecimento de dívida. A CGU entendeu que deveria ser realizado uma dispensa de licitação em caráter emergencial.	Relatório CGU (peça 5, p. 37-39)	Legalidade	Licitações e contratos	Baixo	Baixo	Baixo	Baixo		0,00%
10	Realização de contratação emergencial para aquisição de gás freon R22 durante um período de cerca de cinco meses, até que fosse concluída a nova licitação. A falha decorre de fragilidade da interação entre gestores do MPA e do MAPA, tendo em vista a extinção daquele Ministério e a assunção de suas atribuições pelo MAPA a partir de outubro de 2015.	Relatório CGU (peça 5, p. 41-43)	Legalidade	Licitações e contratos	Baixo	Baixo	Baixo	Baixo	42.073,76	0,00%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 60249645.

Nr.	ELEMENTO DE INFORMAÇÃO	FONTE DE INFORMAÇÃO	NATUREZA	ÁREA DE EXAME (POSSÍVEL ESCOPO)	IMPACTO	PROBABI-LIDADE	RISCO	RELE-VÂNCIA	MATERIALIDADE Empenhado Liquidado R$ 14.336.967.875,88	% da dotação atual total
11	Ressalva da CGU: Não implementação de melhorias no Registro Geral da Atividade Pesqueira - RGP suficientes para mitigar a ocorrência de irregularidades detectadas pela CGU, contribuindo com o prejuízo potencial de R$ 952,4 milhões em pagamentos do seguro desemprego ao pescador artesanal. Em dezembro de 2015 a CGU encaminhou ao MAPA o Relatório de Acompanhamento RAc 10/2015, que contém dados de fiscalização realizada em 67 cidades com 1.423 beneficiários e mostra que apenas 30,22% deles estavam corretamente enquadrados. Em 2016 a CGU entrevistou mais 892 pessoas e chegou a resultados muito semelhantes. Prejuízo estimado em 2015 e 2016: R$ 2,7 bilhões. O Ministério respondeu à CGU ainda em dez/2015, informando algumas medidas que seriam adotadas. Segundo a CGU, não foram adotadas providências em 2016. Os gestores atribuíram a falta de ação às modificações no corpo técnico da equipe responsável pelo Sistema do RGP. O Acórdão 1.999/2016-TCU-Plenário (sessão de 3/8/2016, Relatoria do Min. José Múcio Monteiro) trata de auditoria realizada pela Secex/RN na Superintendência Federal de Pesca e Aquicultura daquele Estado, sendo determinado ao MAPA a apresentação de plano de ação e recomendações estruturantes. Determinou-se à SecexAgroAmbiental o monitoramento da deliberação.	Relatório CGU (peça 5, p. 44-52)	Economicidade	Recomendações do OCI	Alto	Alta	Alto	Alto	1.443.600.000,00	10,07%
12	No Planejamento do SUASA (Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária), o MAPA utiliza uma matriz de critérios e indicadores para definir o percentual de recursos a ser destinado a cada UF. A CGU descreveu uma série de fragilidades nessa matriz e recomendou aprimorar a metodologia utilizada.	Relatório CGU (peça 5, p. 53-56)	Eficácia	SUASA	Alto	Baixo	Médio	Alto		0,00%
13	Segundo a CGU, não há uma avaliação centralizada das estruturas dos órgãos estaduais de defesa agropecuária no âmbito do SUASA. Falta de monitoramento pela SDA/MAPA.	Relatório CGU (peça 5, p. 56-58)	Eficácia	SUASA	Alto	Baixo	Médio	Alto		0,00%
14	A CGU identificou divergências entre os percentuais estabelecidos na Matriz de critérios e indicadores para distribuição de recursos do SUASA e o quantitativo de recursos efetivamente distribuídos. Fatores como capacidade técnica operacional de cada proponente e recursos estaduais disponíveis aos órgãos executores explicam essas diferenças, mas as divergências demonstram a necessidade de aprimoramento da Matriz.	Relatório CGU (peça 5, p. 58-59)	Eficácia	SUASA	Alto	Baixo	Médio	Alto		0,00%
15	No Convênio 835505, celebrado entre o MAPA e a Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, com objeto ligado ao SUASA, a CGU constatou uma falta de análise adequada de alguns itens que compõem o plano de trabalho e de alguns valores praticados.	Relatório CGU (peça 5, p. 59-63)	eficiência	Convênios / SUASA	Baixo	Baixo	Baixo	Baixo		0,00%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 60249645.

Nr.	ELEMENTO DE INFORMAÇÃO	FONTE DE INFORMAÇÃO	NATUREZA	ÁREA DE EXAME (POSSÍVEL ESCOPO)	IMPACTO	PROBABI-LIDADE	RISCO	RELE-VÂNCIA	MATERIALIDADE Empenhado Liquidado R$ 14.336.967.875,88	% da dotação atual total
16	Convênio 839226, celebrado entre o MAPA e a Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal. Recursos liberados sem a realização de pesquisa de preços. O órgão atesta a compatibilidade dos preços com os valores de mercado, em razão da comparação dos valores com convênio similar firmado com a Secretaria da Agricultura, Pecuária e Irrigação do Rio Grande do Sul. Liberação de recursos antes da apresentação do termo de referência, devendo ser ajustado o molelo de minuta padronizada do Termo de Convênio.	Relatório CGU (peça 5, p. 63-67)	Legalidade	Convênios	Baixo	Baixo	Baixo	Baixo	2.002.002,00	0,01%
17	No Convênio 836784, celebrado entre o MAPA e a Emater/DF, a notificação à Câmara Legislativa do DF ocorreu após o prazo previsto no art. 48 da Portaria Interministerial 507/2011.	Relatório CGU (peça 5, p. 67-68)	Legalidade	Convênios	Baixo	Baixo	Baixo	Baixo	801.109,20	0,01%
18	A CGU identificou sete contratos de repasse nos quais não havia o relatório de acompanhamento. Destes, cinco foram providenciados ainda durante a auditoria. Os outros dois foram objeto de recomendação.	Relatório CGU (peça 5, p. 68-70)	Eficiência	Contratos de repasse	Baixo	Baixo	Baixo	Baixo		0,00%
19	Contratos de Repasse 771685 e 771686, celebrados entre o MAPA e a Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal. Segundo a CGU, decorridos mais de quatro anos de vigência, os partícipes mostraram-se incapazes de realizar o objeto pretendido. Fragilidade de acompanhamento por parte do MAPA.	Relatório CGU (peça 5, p. 70-71)	Eficácia	Contratos de repasse	Alto	Alto	Alto	Média		0,00%
20	Contrato Administrativo 30/2016, celebrado entre o MAPA e a CEF, para execução dos contratos de repasse. O MAPA não estabeleceu um plano de fiscalização dos serviços prestados, obrigação prevista na cláusula terceira do referido contrato	Relatório CGU (peça 5, p. 72-73)	Eficácia	Contratos de repasse	Alto	Alto	Alto	Média		0,00%
21	A Portaria MAPA nº 230, de 21 de outubro de 2015, instituiu a Comissão Executiva Nacional do Plano Setorial para Consolidação de uma Economia de Baixa Emissão de Carbono na Agricultura – CENABC, a qual possui caráter permanente e de cunho técnico-consultivo, com o objetivo de promover a articulação dos órgãos e entidades, públicas e privadas, para implementar, acompanhar, monitorar, avaliar e revisar, tanto o Plano Setorial de Mitigação e de Adaptação às Mudanças Climáticas para Consolidação de uma Economia de Baixa Emissão de Carbono na Agricultura (Plano ABC), integrante da Política Nacional sobre Mudança do Clima e do Plano Nacional sobre Mudança do Clima, quanto aos Planos Estaduais do ABC. A CGU constatou que a Comissão não se encontra em efetivo funcionamento, não possui Regimento Interno e não havia elaborado o relatório anual e as revisões periódicas do Plano.	Relatório CGU (peça 5, p. 76-78)	Eficácia	Plano ABC	Alto	Alto	Alto	Alto	1.738.211,69	0,01%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 60249645.

Nr.	ELEMENTO DE INFORMAÇÃO	FONTE DE INFORMAÇÃO	NATUREZA	ÁREA DE EXAME (POSSÍVEL ESCOPO)	IMPACTO	PROBABI-LIDADE	RISCO	RELE-VÂNCIA	MATERIALIDADE Empenhado Liquidado R$ 14.336.967.875,88	% da dotação atual total
22	Fragilidades quanto à implementação de ações Plano ABC sob responsabilidade do MAPA. O MAPA não acompanha a implementação de todo o portfólio de ações elencadas no Plano ABC. De acordo com o Gestor, um sistema de informação denominado Sistema de Governança do Plano ABC – SIGABC, que está em desenvolvimento no Órgão, possibilitará o acompanhamento efetivo da implementação do Plano, uma vez que possibilitará aos diversos partícipes a inserção de dados referentes à execução das ações. Esse sistema começou a ser desenvolvido em 2016, quatro anos após a publicação do plano.	Relatório CGU (peça 5, p. 78-81)	Eficácia	Plano ABC	Alto	Alto	Alto	Alto	1.738.211,69	0,01%
23	Avaliação dos Controles Internos relacionados às fiscalizações realizadas pela Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA e Superintendências Federais de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SFA. Esse tema é parte do escopo do relatório de auditoria de gestão da CGU, firmado em ata com o TCU. É o tema da auditoria em andamento. Em suma, expõe toda a fragilidade do sistema de fiscalização. Ciente da inportância do assunto, e por ser um assunto atual, a auditoria que trata desse assunto está em andamento.	Relatório CGU (peça 5, p. 91-104) e também p. 8-11	Eficiência / eficácia	Fiscalização / Defesa Agropecuária	Alto	Alta	Alto	Alta		0,00%
24	Ressalva da CGU: A Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA e as Superintendências Federais de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SFA não dispõe de mecanismos adequados de controle gerencial para registro e acompanhamento dos resultados obtidos nas ações de fiscalização/inspeção nas áreas de produtos de origem animal e vegetal, notadamente em razão dos registros serem mantidos apenas fisicamente em papel. Isso inviabiliza o acompanhamento pelo órgão central e o planejamento de novos trabalhos. Também prejudica o monitoramento das ações.	Relatório CGU (peça 5, p. 104-107)	Eficiência / eficácia	Fiscalização / Defesa Agropecuária	Alto	Alta	Alto	Alta		0,00%
25	O Planejamento Estratégico do MAPA, para o período de 2016 a 2019 não contempla as atividades da Ceagesp, Casemg, Ceasa-MG, Embrapa, Inmet e Ceplac. A MAPA apresentou justificativa de que a revisão do plano estratégico, materializado no documento Cadeia de Valor do MAPA, considera as unidades da administração direta e, de forma resumida, entidades vinculadas. Ceagesp, Casemg, Ceasa-MG não foram contempladas na estruturação do documento, por se tratarem de empresas de economia mista. Embrapa e Conab têm planejamentos estratégicos específicos.	Relatório CGU (peça 5, p. 107-109)	Finalidade	Planejamento Estratégico	Baixo	Baixo	Baixo	Baixo		0,00%
	pag 109 Achados da auditoria 201700954 - Rio de Janeiro									
26	Avaliação da estrutura de controles internos da SFA/RJ nas ações de Defesa Agropecuária. Descrição dos questionários aplicados naquela unidade. Deve ser tratada junto com a constatação principal (p. 91-104)	Relatório CGU (peça 5, p. 110-114)	Eficiência / eficácia	Fiscalização / Defesa Agropecuária	Alto	Alta	Alto	Alta		0,00%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 60249645.

Nr.	ELEMENTO DE INFORMAÇÃO	FONTE DE INFORMAÇÃO	NATUREZA	ÁREA DE EXAME (POSSÍVEL ESCOPO)	IMPACTO	PROBABI-LIDADE	RISCO	RELE-VÂNCIA	MATERIALIDADE Empenhado Liquidado R$ 14.336.967.875,88	% da dotação atual total
27	Estrutura da SFA/RJ ineficiente para o acompanhamento e atendimento das recomendações do Controle Interno. Morosidade no atendimento.	Relatório CGU (peça 5, p. 115-118)	Eficiência	Controle Interno	Baixo	Alto	Médio	Baixo		0,00%
	pag 118 Achados da auditoria 201701025 - Ceará									
28	Avaliação da estrutura de controles internos da SFA/CE nas ações de Defesa Agropecuária. Descrição dos questionários aplicados naquela unidade. Deve ser tratada junto com a constatação principal (p. 91-104)	Relatório CGU (peça 5, p. 118-126)	Eficiência / eficácia	Fiscalização / Defesa Agropecuária	Alto	Alta	Alto	Alta		0,00%
	pag 126 Achados da auditoria 201701029 - Amazonas									
29	Avaliação da estrutura de controles internos da SFA/AM nas ações de Defesa Agropecuária. Descrição dos questionários aplicados naquela unidade. Deve ser tratada junto com a constatação principal (p. 91-104)	Relatório CGU (peça 5, p. 126-132)	Eficiência / eficácia	Fiscalização / Defesa Agropecuária	Alto	Alta	Alto	Alta		0,00%
	pag 132 Achados da auditoria 201701030 - Paraná									
30	Indícios de sobrepreço na contratação da Companhia de Desenvolvimento Agropecuário do Paraná - CODAPAR, Contrato nº 08/2016 (Pregão 04/2016), para prestar serviços de apoio operacional e laboratorial à SFA/PR na classificação dos produtos vegetais, seus subprodutos e resíduos de valor econômico quando importados através dos portos, aeroportos e terminais alfandegados no Estado do Paraná. Na realização do pregão, o preço máximo global foi definido por meio de pesquisa de preço em três empresas, que cotaram 81 itens. A cotação da Codapar foi superior em 105% e 116% a das outras empresas, o que provocou a majoração do preço de referência. A Codapar foi a única participante da licitação, e o valor contratado foi quase igual ao valor de referência. Valor contrato R$ 6,931 milhões/ano. Ainda assim, as justificativas do gestor são razoáveis. Apesar de alegar sobrepreço, a CGU não provou haver débito. Poderia haver mais transparência nos preços contratados. Aqueles responsáveis não fazem parte do rol.	Relatório CGU (peça 5, p. 134-160)	Economicidade	Licitações e contratos	Baixo	Alto	Médio	Média	6.931.977,63	0,05%
31	Na referida contratação da CODAPAR, Contrato nº 08/2016 (Pregão 04/2016): ausência de consultas para habilitação; falta de publicação do aviso de edital em jornal de grande circulação; Ausência de justificativa técnica para a escolha do IGP-M como índice de reajuste do contrato. São achados que foram prontamente justificados pelo gestor.	Relatório CGU (peça 5, p. 160-166)	Legalidade	Licitações e contratos	Baixo	Baixo	Baixo	Baixo	6.931.977,63	0,05%
32	Avaliação da estrutura de controles internos e dos resultados operaionais da SFA/PR nas ações de Defesa Agropecuária. Descrição dos questionários aplicados naquela unidade. Deve ser tratada junto com a constatação principal (p. 91-104)	Relatório CGU (peça 5, p. 166-212)	Eficiência / eficácia	Fiscalização / Defesa Agropecuária	Alto	Alta	Alto	Alta		0,00%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 60249645.

Nr.	ELEMENTO DE INFORMAÇÃO	FONTE DE INFORMAÇÃO	NATUREZA	ÁREA DE EXAME (POSSÍVEL ESCOPO)	IMPACTO	PROBABI-LIDADE	RISCO	RELE-VÂNCIA	MATERIALIDADE Empenhado Liquidado R$ 14.336.967.875,88	% da dotação atual total
33	Contrato 04/2015, celebrado com a empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda., para gestão da frota de veículos oficiais (a SAF/PR possui 150 veículos), englobando a manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e serviços, lavagem, reboque 24 horas, no valor de R$ 385.294,00 ao ano. Conforme o termo de referência, os preços praticados devem ser compatíveis com a tabela Audatex (voltada a soluções e informações para o mercado automotivo, nas áreas de sinistro e reparação). O contrato foi executado sem que a SAF/PR tivesse acesso ao referido sistema e, consequentemente, pudesse verificar que os preços praticados estavam de acordo com os preços de mercado. O gestor acatou a recomendação da CGU, que se comprometeu a monitorar esta constatação.	Relatório CGU (peça 5, p. 212-215)	Economicidade	Execução contratual	Baixo	Baixo	Baixo	Baixo	385.294,00	0,00%
34	A CGU analisou o Contrato 1/2015, celebrado entre a SFA/PR e a empresa Serviço de Inteligência em Agronegócios Ltda., no valor total de R$ 503 mil, que tinha por objeto a prestação de serviços especializados em apoiar a implantação e o desenvolvimento do Programa de Produção Integrada de Sistemas Agropecuários em Cooperativismo e Associativismo Rural – PISACOOP. Ao analisar todo o processo de pagamentos, verificou que não constam documentos suficientes acerca da efetiva execução dos serviços. Com base nas informações disponíveis, a CGU apontou que deveria ser descontado o valor de R$ 201.041,34 dos próximos pagamentos. O gestor se comprometeu a refazer as tabelas de detalhamento físico financeiro e de execução física-financeira, com base em termo de apostilamento firmado com a contratada, realizar as retenções necessárias e apresentar esses dados à CGU durante a fase de monitoramento das recomendações	Relatório CGU (peça 5, p. 218-231)	Economicidade	Execução contratual	Baixo	Baixo	Baixo	Baixo	201.041,34	0,00%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 60249645.

Anexo III. Agrupamento dos itens do Relatório da CGU

Relatório da CGU (peça 5)			Tópico da instrução
Item	Nome	Página	
2.2.2.1	Não implementação de melhorias no RGP suficientes para mitigar a ocorrência de irregularidades detectadas pela CGU, contribuindo com o prejuízo potencial de R$ 952,4 milhões em pagamentos do seguro desemprego ao pescador artesanal.	p. 44-52	Não implementação de melhorias no Registro Geral da Atividade Pesqueira – RGP
3.1.1.2	Inexistência de Planos Plurianuais de Atenção à Sanidade Agropecuária, previstos no Decreto nº 5.741/2006, e existência de fragilidades na metodologia utilizada para definição do percentual de recursos a serem distribuídos entre as instâncias do SUASA.	p. 53-56	Fragilidades no Gerenciamento do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária - SUASA
3.1.1.3	Fragilidades na avaliação e no monitoramento da estruturação dos órgãos estaduais de defesa agropecuária no âmbito do SUASA.	p. 56-58	
3.1.1.3	Distribuição de recursos do SUASA entre as UF em desalinhamento com os percentuais estabelecidos na Matriz de critérios e indicadores utilizada pela SDA/MAPA.	p. 58-59	
4.1.2.2	Morosidade na implementação das ações descentralizadas que compõem a Política Pública voltada ao apoio a pequena e a média produção agropecuária	p. 70-71	Falta de Acompanhamento de Contratos de Repasse
4.1.4.1	Descumprimento de obrigações estabelecidas no Contrato Administrativo n.º 30/2016, celebrado entre o MAPA e a CAIXA.	p. 72-73	Ausência de Plano de Fiscalização
4.2.2.2	Fragilidades na coordenação do monitoramento do Plano ABC por parte da Comissão Executiva Nacional do Plano Setorial para Consolidação de uma Economia de Baixa Emissão de Carbono na Agricultura - CENABC, coordenada pelo MAPA.	p. 76-78	Fragilidades na implementação e monitoramento do Plano ABC
4.2.2.3	Fragilidades quanto à implementação de ações Plano ABC sob responsabilidade do MAPA.	p. 78-81	
5.2.2.1	Avaliação dos Controles Internos relacionados às fiscalizações realizadas no âmbito da Secretaria de Defesa Agropecuária e das Superintendências Federais de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SFA.	p. 91-104	Fragilidades dos Controles Internos relacionados às fiscalizações realizadas no âmbito da Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA e das Superintendências Federais de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SFAs
5.2.2.2	Falhas nas ações de monitoramento da atuação das SFA no âmbito das atividades de fiscalização/inspeção nas áreas de produtos de origem animal e vegetal, contribuindo com falhas graves identificadas na SFA/PR.	p. 104-107	
2.1.1.1	Rio de Janeiro: avaliação da estrutura de controles internos implementada pela SFA/RJ no âmbito do Programa 2028 - Defesa Agropecuária, especificamente em relação às ações voltadas às fiscalizações/inspeções de produtos de origem animal e vegetal.	p. 110-114	
1.1.1.1 a 1.1.1.12	Ceará: todos os tópicos se reportam à avaliação da estrutura de controles internos da SFA/CE nas ações de Defesa Agropecuária	p. 118-126	

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 60249645.

2.1.1.1	Amazonas: avaliação da suficiência e adequabilidade da estrutura de controles internos implementada pelas SFA, conforme relatório de Avaliação dos Resultados da Gestão - ARG.	p. 126-132	
2.1.3.1 a 2.1.4.6	Paraná: todos os tópicos se reportam à avaliação da estrutura de controles internos da SFA/CE nas ações de Defesa Agropecuária	p. 166-212	
2.1.2.1	Sobrepreço na contratação da Companhia de Desenvolvimento Agropecuário do Paraná - CODAPAR, Contrato nº 08/2016, para prestar serviços de apoio operacional e laboratorial à SFA/PR na classificação dos produtos vegetais, seus subprodutos e resíduos de valor econômico quando importados através dos portos, aeroportos e terminais alfandegados no Estado do Paraná.	p. 134-160	Supostas irregularidades na contratação da empresa Codapar

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 60249645.